

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 53  
21/03/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 113 (CENTO E TREZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMF 3 2024	DTS MEP CME 2 2024	DTS MEP CME 10 2024
DTS COLUNI 14 2024	DTS MEP CME 3 2024	DTS MRD 4 2024
DTS GFI 3 2024	DTS MEP CME 4 2024	DTS PPGAd EST 3 2024
DTS GFI 4 2024	DTS MEP CME 5 2024	DTS SGT FTH 1 2024
DTS GMA 2 2024	DTS MEP CME 6 2024	DTS VEI 3 2024
DTS GQO EGQ 13 2024	DTS MEP CME 7 2024	DTS VEI 4 2024
DTS GQO EGQ 14 2024	DTS MEP CME 8 2024	DTS VGE 1 2024
DTS INF 3 2024	DTS MEP CME 9 2024	DTS VPA 3 2024
<b>SEÇÃO II</b>	<b>31</b>	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
EDITAL CEL PEP 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR) - RETIFICADO		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX 1 2023 (ADITAMENTO 6) - RESULTADO		
EDITAL PPGMESP MI FM 3 2024 - (PROCESSO SELETIVO TURMA 01 -2024)		
EDITAL VCH 1 2024 (BOLSA DE EXTENSÃO PROEX)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>48</b>	
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO GABR 74 2024		
<b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u></b>		
IN PROGRAD 51 2024		
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.134 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.208 2024	
RESOLUÇÃO CEPEX 3.203 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.209 2024	
RESOLUÇÃO CEPEX 3.204 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.210 2024	
RESOLUÇÃO CEPEX 3.205 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.211 2024	
RESOLUÇÃO CEPEX 3.206 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.212 2024	
RESOLUÇÃO CEPEX 3.207 2024	RESOLUÇÃO CUV310-A 2024	
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>90</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS PROPPI 3 2024	DTS SRI 3 2024	
DTS SAEP 10 2024	DTS SRI 4 2024	
DTS SAEP 11 2024		
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC JAIN FAMILY INSTITUTE, UFF E FEC (PROC.Nº23069.150304/2022-41 )		
EIC SRI 4 2024		
EIC UFF E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ (PROC.Nº 23069.182073/2023-16)		
EIC UFF e USP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA (PROC.Nº 23069.157422/2023-61)		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 270 2024	PORTARIA 437 2024	
PORTARIA 416 2024	PORTARIA 438 2024	
PORTARIA 431 2024	PORTARIA UFF 68.673 2024	
PORTARIA 432 2024		

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 23 2024

RDD DACQ CPD PROGEPE 24 2024

RDD DAP CCPP 37 2024

RDD PROGEPE 2 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Composição da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão da Faculdade de Farmácia para o ano de 2024.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar para a composição da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão da Faculdade de Farmácia para o ano de 2024, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO (presidente - SIAPE 1933703), THAIS MATSUE UEKANE (SIAPE 1336652), SAMANTA CARDOZO MOURÃO (SIAPE 1782729), RANIERI CARVALHO CAMUZI (SIAPE 1554317), GLEYCE MORENO BARBOSA (SIAPE 1496890), EMELI MOURA DE ARAÚJO (SIAPE 1452635).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Designar membros de Banca de Progressão  
Funcional.

**O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições,  
regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores **LUIZ FERNANDO BRAGA JUNIOR, CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS** e **JULIANA DE OLIVEIRA BORGES** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca de Avaliação de progressão funcional do(a) professor(a) **MÁRCIA DE ASSIS FERREIRA**.

II - Designar os professores **EDNA REGINA DA SILVA AGUIAR ARRUDA, GILMAR OLIVEIRA DA SILVA** e **NATÁLIA BARBOSA DA SILVA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca de Avaliação de progressão funcional do(a) professor(a) **ISABELA LEMOS DA COSTA COUTINHO**.

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 3 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designar os docentes como membros da Comissão de Extensão do Departamento de Física.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I- Designar os professores abaixo relacionados como membros da Comissão de Extensão do Departamento de Física.

**DOCENTES:**

Gabriel Bié Alves – Mat. SIAPE:1197184  
Raissa Fernandes Pessoa Mendes – Mat. SIAPE:  
1361631 Reinaldo Faria de Melo e Souza – Mat.  
SIAPE: 1810337

II- Estabelecer que esta designação não corresponde a função gratificada.

III- Estabelecer que a validade desta Determinação de Serviço será de 2 (dois) anos.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DJALMA ROSA MENDES JUNIOR  
Chefe do Departamento de Física  
Mat. SIAPE 1916476

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 4 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designar os docentes como membros  
da Comissão para Formação da Banca -  
Concurso/2024-GFI.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I- Designar os professores abaixo relacionados como membros da Comissão  
para Formação da Banca - Concurso/2024-GFI.

**DOCENTES:**

Marcelo Silva Sarandy – Mat. SIAPE: 1545418

Marco Moriconi – Mat. SIAPE: 1496930

Pedro Paulo de Mello Venezuela – Mat. SIAPE: 1352803

II- Estabelecer que esta designação não corresponde a função gratificada.

III- Estabelecer que a validade desta Determinação de Serviço será de 1 (um) ano.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DJALMA ROSA MENDES JUNIOR  
Chefe do Departamento de Física

Mat. SIAPE 1916476

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Designa os coordenadores de disciplinas do GMA do primeiro período de 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar, como coordenadores de disciplinas no primeiro período de 2024 os professores: Cristiane Ramos Ribeiro Argento, Siape 311552 e Alex Mauricio Zamudio Espinosa, Siape 3248544 na disciplina GMA00154 - Cálculo 1; Pablo Gutierrez Barrientos, Siape 2079281 na disciplina GMA00155 - Cálculo 2; Yves Jean Robert Gounot, Siape 1722866 na disciplina GMA00156 - Cálculo 3; Nils Martin Andersson, Siape 1724762 na disciplina GMA00158 - Cálculo 4; Artem Raibekas, Siape 1963794 na disciplina GMA00162 - Cálculo 5; Paula Monteiro Baptista, Siape 1614404 na disciplina GMA00161 - Cálculo 1 - Licenciatura; Maria João Lima Soares de Resende, Siape 1771212 na disciplina GMA00159 - Funções Básicas; Plinio Guillel Pino Murillo, Siape 3161902 na disciplina GMA00143 - Intro Educação Financeira; Leonardo Tadeu Silvares Martins, Siape 3517183 na disciplina GMA00160 - Introdução ao Cálculo; Carlos Eduardo Mathias Motta, Siape 1058655 na disciplina GMA00144 - Novas Tecnologias ; Wanderley Moura Rezende, Siape 311551 na disciplina GMA00114 - Tópicos Educação Matemática;

II. Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO

Chefe do GMA

SIAPE 1812964

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Errata da DTS GQO/EGQ/UFF Nº 10, publicada no Boletim de Serviço Ano LVIII – nº 50, 14/03/2024, Seção I, página 016.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Onde se lê:

I. Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2024 o servidor docente André Gustavo Horta Barbosa – SIAPE 1420185 e os servidores Luciana Coutinho Barros da Silva – SIAPE 2427043 – Assistente em Administração e o Técnico em Química Michael Anderson Pereira Marques – SIAPE 1911547 - como titulares e o servidor docente Flaviana Rodrigues Fintelman Dias – SIAPE 3160582 e o, como suplente, sob a presidência do primeiro.

II. Designar como Agente Patrimonial do GQO para o ano de 2024 o presidente da Comissão Permanente de Patrimônio do GQO – **Prof. André Gustavo Horta Barbosa**.

Leia-se:

I. Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2024 o servidor docente André Gustavo Horta Barbosa – SIAPE 1420185 e os servidores Luciana Coutinho Barros da Silva – SIAPE 2427043 – Assistente em Administração e o Técnico em Química Michael Anderson Pereira Marques – SIAPE 1911547 - como titulares e o servidor docente Flaviana Rodrigues Fintelman Dias – SIAPE 3160582, como suplente, sob a presidência do primeiro.

II. Designar como Agente Patrimonial do GQO para o ano de 2024 o presidente da Comissão Permanente de Patrimônio do GQO – **Prof. André Gustavo Horta Barbosa**.

Esta designação não implica em função gratificada.

Profa. ISAKELLY PEREIRA MARQUES  
Chefe do GQO-UFF  
SIAPE 2730549  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Errata da DTS GQO/EGQ/UFF Nº 11, publicada no Boletim de Serviço Ano LVIII – nº 50, 14/03/2024, Seção I, página 017.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Onde se lê:

I- Designar como representantes do Departamento de Química Orgânica nos Colegiados dos Cursos os seguintes servidores docentes:

CURSO	PROFESSOR – Titular e Suplente	SIAPE
Engenharia do Petróleo	Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo	2077632
	Rodolfo Goetze Fiorot	1308695
Engenharia Química	Fernando Martins dos Santos Junior	3044062
	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Pedro Netto Batalha	2933351
Farmácia	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
	Lucas Silva Abreu	3257407
Nutrição	Leonardo Moreira da Costa	2276914
	Marcela Cristina de Moraes	1967042
Química e Química Industrial	Rafael Ferreira da Silva	1365311
	Carlos Magno Rocha Ribeiro	1081226

Leia-se:

I- Designar como representantes do Departamento de Química Orgânica nos Colegiados dos Cursos os seguintes servidores docentes:

<b>CURSO</b>	<b>PROFESSOR – Titular e Suplente</b>	<b>SIAPE</b>
Engenharia do Petróleo	Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo	2077632
	Rodolfo Goetze Fiorot	1308695
Engenharia Química	Fernando Martins dos Santos Junior	3044062
	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Pedro Netto Batalha	2933351
	Leonardo Moreira da Costa	2276914
Farmácia	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
	Lucas Silva Abreu	3257407
Nutrição	Leonardo Moreira da Costa	2276914
	Marcela Cristina de Moraes	1967042
Química e Química Industrial	Rafael Ferreira da Silva	1365311
	Carlos Magno Rocha Ribeiro	1081226

Esta designação não implica em função gratificada.

Profa. ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 3 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Institui a Comissão para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU 2024 – 2028 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU 2024 – 2028 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF:

Representação Docente: **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, SIAPE 2076619 – Presidente; **FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA**, SIAPE 1323362; **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, SIAPE 1718049; **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, SIAPE 1730885; **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, SIAPE 1639570; **RODRIGO ERTHAL WILSON**, SIAPE 1774736.

Representação Técnico-administrativa: **ALINE REIS AMIM**, SIAPE 2399394; **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO**, SIAPE 308409; **ROBSON DUTRA TEIXEIRA**, SIAPE 3274287.

Representação Discente: **BIANCA DE AQUINO DIAS**, Matrícula UFF 122065014.

II – Fica revogada a DTS INF/UFF nº 35 de 26 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 222 de 13 de dezembro de 2018.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES  
SIAPE 2076619

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N.º 2, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Coordenação e Vice-coordenação da  
disciplina MEP00047 - POLÍTICAS PÚBLICAS  
EM SAÚDE/ 2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E  
PSIQUIÁTRICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes MARCIA ISABEL GENTIL DINIZ, mat. SIAPE nº 310518 e, JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, mat. SIAPE nº 345848, para a função de Coordenador e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00047 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE, com vistas ao ano letivo de 2024 (período de 18/03 a 19/12/2024).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 3, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Coordenação da disciplina MEP00046 -  
ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II/  
2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E  
PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes MARCIA ISABEL GENTIL DINIZ, mat. SIAPE nº 310518 e, JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, mat. SIAPE nº 3458481, para a função de Coordenador e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00046 - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II, com vistas ao ano letivo de 2024 (período de 18/03 a 19/12/2024).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N.º 4, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Coordenação e Vice-coordenação da  
disciplina MEP0052 - ENFERMAGEM NA  
SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE IV/  
2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E  
PSIQUIÁTRICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

I – Designar as docentes ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR, mat. SIAPE n.º 1445401 e, LILIANE FARIA DA SILVA, mat. SIAPE n.º 1497995 para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP0052 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE IV, com vistas ao ano letivo de 2024 (período de 18/03 a 19/12/2024).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N°5, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Coordenação e Vice-coordenação da  
disciplina MEP00049 - ENFERMAGEM NA  
SAÚDE DA MULHER III/ 2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E  
PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA, mat. SIAPE nº 1515280 e, VALDECYR HERDY ALVES, mat. SIAPE nº 3092840, para a função de Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00049 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER III, com vistas ao ano letivo de 2024 (período de 18/03 a 19/12/2024).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 6, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Coordenação e Vice-coordenação da  
disciplina MEP00050 - ENFERMAGEM NA  
SAÚDE DA MULHER IV/ 2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E  
PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a docente CLÁUDIA MARIA MESSIAS, mat. SIAPE n° 1536127, para a função de Coordenadora, da disciplina MEP00050 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER IV, com vistas ao ano letivo de 2024 (período de 18/03 a 19/12/2024).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N.º 7, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Coordenação e Vice-coordenação da  
disciplina MEP00051 - ENFERMAGEM NA  
SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE III/  
2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E  
PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as docentes LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, mat. SIAPE nº 1547704 e, TATIANE MARINZ DE SOUZA LUQUEZ, mat. SIAPE nº 1010734, para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00051 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE III, com vistas ao ano letivo de 2024 (período de 18/03 a 19/12/2024).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N°8, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Coordenação da disciplina MEP00053 -  
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I/ 2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E  
PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a docente CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES, mat. nº SIAPE 6365971 e, ELAINE ANTUNES CORTEZ, mat SIAPE nº 1760125, para Coordenadora e Vice Coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00053 – ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I, com vistas ao ano letivo de 2024 (período de 18/03 a 19/12/2024).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 9, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Coordenação e Vice-coordenação da  
disciplina MEP00048 - DIVERSIDADES,  
EQUIDADE E CUIDADOS EM SAÚDE/ 2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E  
PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes AUDREY VIDAL PEREIRA, mat. SIAPE nº 2223111, e ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ, mat. SIAPE nº 361170, para a função de Coordenador e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00048 - DIVERSIDADES, EQUIDADE E CUIDADOS EM SAÚDE, com vistas ao ano letivo de 2024 (período de 18/03 a 19/12/2024).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 10, DE 13 De MARÇO DE 2024.

Coordenação e Vice-coordenação da  
disciplina MEP00054 – ENFERMAGEM EM  
SAÚDE MENTAL II/ 2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E  
PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as docentes ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA, mat. SIAPE nº 3194811, e MARCELA PIMENTA GUIMARAES MUNIZ, mat. SIAPE nº 1034193 para a função de Coordenadora e vice coordenadora respectivamente, da disciplina MEP00054 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTALII, com vistas ao ano letivo de 2024 (período de 13/03 a 19/12/2024).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF Nº 4 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Altera e Designa Banca Examinadora  
do Processo de Seleção Simplificada  
para Professor Substituto.

**O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA DA UFF**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I-**Alterar** a composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Área de Conhecimento Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE (20h), Edital 22/2024, **designando** Prof. Dr. ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO (UFF - SIAPE 2191554), Presidente, PROFA.DRA. CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (SIAPE 0375458-7) e PROF. DR. GUILHERME DE PALMA ABRÃO (SIAPE 2153952), Membros e MARTHA DE OLIVEIRA CONSTANT (secretária UFF SIAPE 1082790).

II- Informo que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO  
Subchefe do Departamento de Radiologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd / EST/UFF Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Equipe de apoio para o planejamento, organização e avaliação das três etapas do Processo Seletivo 2024 - PPGAd/UFF.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I - Criar a equipe de apoio do Processo Seletivo 2024 para desempenhar atividades relacionadas com o planejamento, organização e avaliação das três etapas do processo seletivo para o ingresso de discentes em 2024.

II - Designar como membros desta equipe de apoio, os docentes AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO, SIAPE: 197.5554; ANA RAQUEL COELHO ROCHA, SIAPE: 127.5555; ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE: 214.1020; ARIEL LEVY, SIAPE: 357.9178; CAMILA BRAGA SOARES PINTO, CPF: \*\*\*.526.406-\*\*; CARLYLE TADEU FALCÃO DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.358.941-\*\*; CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL, CPF: \*\*\*.122.394-\*\*; DANIELA MUNHOZ DA COSTA LIMA, SIAPE: 224.0468, DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON, SIAPE 114.6131; DENISE FRANCA BARROS, CPF: \*\*\*.195.627-\*\*; EDUARDO CAMILO DA SILVA, SIAPE: 1741817; FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA, SIAPE: 387668; JANAÍNA MACHADO SIMÕES, CPF: \*\*\*.733.210-\*\*; MARIANA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO, CPF: \*\*\*.613.517-\*\*; MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, SIAPE: 231.5516; SEVERINO JOAQUIM NUNES PEREIRA, CPF: \*\*\*.826.984-\*\*.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA RAQUEL COELHO ROCHA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGT/FTH/UFF Nº 1, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Designação do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Bacharelado em Turismo.

**A VICE COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os professores abaixo relacionados para comporem o NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Bacharelado em Turismo desta Universidade para mandato 2024-2026.

II- O NDE terá em sua composição os seguintes professores:

**ADONAI TELES SIQUEIRA E SOUSA** - SIAPE 2508981 (Presidente);  
**ANA PAULA GARCIA SPOLON** - SIAPE 2517398  
**AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI** - SIAPE 3452668  
**ARI DA SILVA FONSECA FILHO** - SIAPE 1832951  
**CLÁUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES** - SIAPE 1378559  
**DIANA COSTA DE CASTRO** - SIAPE 1688695  
**FÁBIA TRENTIN** - SIAPE 1487736  
**HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA** - SIAPE 1696170  
**KARLA ESTELITA GODOY WAIZBORT** - SIAPE 1524481  
**CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - SIAPE 2378938  
**MANOELA CARRILLO VALDUGA** - SIAPE 1744967  
**MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO** - SIAPE 2504451  
**RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS** - SIAPE 1531472

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GARCIA SPOLON  
Vice Coordenadora do curso de Turismo

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 3 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Designar Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil do 1º semestre de 2024.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1994280; Bernardo de Sá Costa, Matrícula SIAPE nº 1364070; Flávia de Paula Vitoretti, Matrícula SIAPE nº 2361513; Esoly Madeleine Bento dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2221776; e Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro, Matrícula SIAPE nº 1522186; os acadêmicos Bruno Lucas de Castro Reis, Matrícula UFF nº 123052007, Diego José da Silva Maia, Matrícula UFF nº 121052016, Eduarda Verneck Simões de Souza, Matrícula UFF nº 222039035, Eduardo Gurgel Meirelles Compasso Arbex, Matrícula UFF nº 122118011, Felipe José Alves Pereira, Matrícula UFF nº 123045024, Guilherme de Almeida Cunha, Matrícula UFF nº 123045006, Gustavo Correia Rostirolla Paes, Matrícula UFF nº 123052010, Hudson José Landim da Silva, Matrícula UFF nº 123045020, Italo Parreira Dias, Matrícula UFF nº 220045067, João Marcelo de Souza Gomes, Matrícula UFF nº 122046002, Larissa Gabriela Da Silva Rodrigues, Matrícula UFF nº 220045071, Lethícia Ribeiro De Sousa, Matrícula UFF nº 221045069, Luana de Oliveira Souza, Matrícula UFF nº 123039008, Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF nº 219052058, Maria Alice Braga Torres, Matrícula UFF nº 123052023, Maria Isabel Soares Fornes, Matrícula UFF nº 123052005, Miguel Damião Leão Caldas, Matrícula UFF nº 123046003, Murilo Ferreira Junqueira, Matrícula UFF nº 123039014, Paula Macena Sobrinho, Matrícula UFF nº 220045063, Pedro Paltrinieri Vieira, Matrícula UFF nº 223052040; para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO  
Diretora em exercício da VEI  
Mat. SIAPE 1994280  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 4 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designar Comissão para Atualização dos Regimentos da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda e do Colegiado de Unidade.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, Matrícula SIAPE nº 1338209, **José Flávio Silveira Feiteira**, Matrícula SIAPE nº 972672, **Raphael Midea Cuccovia V. Reis**, Matrícula SIAPE nº 2210910, **Ricardo César da Silva Guabiroba**, Matrícula SIAPE 2145852, **Tiago Araújo Neves**, Matrícula SIAPE nº 1768011 e os Acadêmicos **Lethícia Ribeiro de Sousa**, Matrícula UFF nº 221045069, **João Marcelo de Souza Gomes**, Matrícula UFF nº 122046002, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão para atualização dos regimentos da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda e do Colegiado de Unidade.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO

Diretora em exercício da VEI

Mat. SIAPE 1994280

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGE/UFF Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Criação de Comissão para avaliação de  
Revalidação de Diploma.

**A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,  
considerando a o processo de Revalidação de diploma nº23069.176706/2023-57,

**RESOLVE:**

I – Criar Comissão de avaliação do pedido de revalidação de diploma;

II – A Comissão terá um prazo de 15(quinze) dias para finalizar os trabalhos;

III – Designar os professores FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2240337, DENISE HIRAYAMA, matrícula SIAPE n.º 3159289; LETICIA VITORAZI, matrícula SIAPE n.º 2361118 e TIAGO BRANDÃO COSTA, matrícula SIAPE n.º1411979 para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO  
Coordenadora do curso de graduação em Engenharia Metalurgica

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Designação de membros para compor o colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, a partir do 1º semestre de 2024.

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os membros abaixo relacionados, para compor o colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, a partir do primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro.

**COORDENAÇÃO (TITULARES):**

Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610 (Coordenador)  
André Ferreira – Siape 1550682 (Vice-Coordenador)

**LINHA DE ATUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA 1**

Raphael Jonathas da Costa Lima - Siape 1768778 (Titular)  
Júlio Cesar de Andrade Abreu – Siape 1769566 (Suplente)

**LINHA DE ATUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA 2**

Ualison Rébula de Oliveira – Siape 1880465 (Titular)  
Pítias Teodoro Lacerda – Siape 1578420 (Suplente)

**LINHA DE ATUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA 3**

Marcelo Gonçalves do Amaral – Siape 1527299 (Titular)  
Robson Moreira Cunha – Siape 1309147 (Suplente)

**DISCENTES**

Marcela Sayumi de Souza Ito – Matrícula M093.222.031(Titular)  
Letícia Medeiros de Souza Garuti – Matrícula M093.222.035 (Suplente)



Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração  
da Universidade Federal Fluminense

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS

EDITAL RETIFICADO CEL PEP 1 2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE ENGENHARIA DA  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS GESTÃO 2024**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço PEP/UFF n° 16 de 6 de novembro de 2023, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR do DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE ENGENHARIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA UFF, no uso de suas atribuições informa as seguintes retificações do EDITAL CEL PEP 1 2023, de 12 de dezembro de 2023:

1. No Cronograma
  - 1.1. Alterar a redação do cronograma contido na página 4.

CRONOGRAMA ELEITORAL:

Divulgação do Edital — 12/12/2023;

Inscrições das Chapas — 18 a 26/03/2024 até às 17h;

Divulgação das Inscrições — 26/03/2024 às 18h;

Pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas — até as 18h00min do dia 27/03/2024;

Divulgação dos resultados dos recursos — 28/03/2024 até as 17h00min;

Campanha Eleitoral — 29/03/2024 a 02/04/2024;

Consulta Eleitoral On-line — 15/04/2024 às 09h00min e 16/04/2024 (até às 18h00min);

Apuração dos Votos — 16/04/2024 às 18h;

Resultado da Apuração — 16/04/2024 a partir das 18h00min;

Recursos relativos à Apuração — até as 14h00min do dia 17/04/2024;

Divulgação do Resultado Final — a partir das 18h00min de 17/04/2024.

Niterói, 20 de março de 2024.

Prof. BRUNO GUIMARÃES TORRES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO****EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO****ADITAMENTO Nº 6 AO EDITAL PROEX Nº 1/2023****(EDITAL DE RESULTADO)**

A **Pró-Reitora de Extensão**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na instrução normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, no Edital PROEX Nº 1/2023, de 05 de janeiro de 2023, publicado no boletim de serviço nº 05, de 06 de janeiro de 2023, e no Aditamento nº 6 ao Edital PROEX Nº 1/2023, publicado no boletim de serviço nº 48, de 12 de março de 2024, torna pública o nome das participantes selecionadas para adesão ao Programa de Gestão, conforme quadros abaixo:

**1. NA MODALIDADE TELETRABALHO PARCIAL**

<b>NOME DA SERVIDORA</b>	<b>SIAPE</b>
Graciella Faico Ferreira	1841082

**2. NA MODALIDADE PRESENCIAL TOTAL**

<b>NOME DA SERVIDORA</b>	<b>SIAPE</b>
Lúcia Borba dos Santos	1878503

Niterói, 18 de março de 2024.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-Reitora de Extensão

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL**

**EDITAL PPGMESP-MI/FM/UFF n.º 3/2024**

**PROCESSO SELETIVO TURMA 01/2024**

O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (PPGMESP-MI/FM/UFF), considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna pública a abertura de inscrições, no prazo de 20 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, e estabelece as normas para o exame de seleção ao Estágio Probatório no presente curso, com ingresso no 1º semestre de 2024.

**I – SOBRE O MESTRADO**

1. O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil (com área de concentração: Atenção Integrada à Saúde da Mulher e da Criança) foi criado em 2011 e na última Avaliação Quadrienal CAPES obteve nota 4, a ser homologada pelo MEC/CNE. O curso destina-se a Médicos e outros Profissionais de Saúde.

A estrutura curricular do curso apresenta 2 (duas) grandes Linhas de Pesquisa, a saber:

**1.1 - Linha de Pesquisa 1: Epidemiologia, Cuidado e Gestão em Saúde.**

A linha de pesquisa 1 agrega investimentos em pesquisa que possam contribuir para a formação do profissional de saúde, qualificado e habilitado ao desenvolvimento de pesquisas e à execução de ações preventivas, diagnósticas, terapêuticas e de reabilitação no campo da saúde materno infantil, produzindo conhecimentos inovadores que possam melhorar os modelos de assistência nos serviços de saúde pública e privada, e atender às atuais demandas geradas no campo da saúde da mulher, da criança e do adolescente. A meta é sempre atuar de forma integrada para abranger grupos de maior risco e vulnerabilidade biopsicossocial, visando o estabelecimento de protocolos e ações de saúde que sejam eficientes, eficazes e efetivos. Para tanto, os projetos propostos nesta linha de pesquisa serão coordenados por equipe básica constituída por professores do curso com competências diversificadas e complementares, em parceria com outros setores (da UFF e outras instituições), buscando articulação com as redes municipais, estaduais e federais de saúde além de instituições de saúde da rede privada. Esta linha de pesquisa será alimentada por todos os estudos observacionais.

**1.1.1. Distribuição das vagas/orientador/projetos de pesquisa relacionados à Linha de Pesquisa 1:**

- Alimentos funcionais e alternativos na Saúde Materno Infantil.

Professores orientadores:	Número de vagas:
Alan Araújo Vieira	0
Arnaldo Costa Bueno	0
Valdecyr Herdy Alves	0

- Abordagem epidemiológica, etiopatogênica, preventiva e terapêutica nas Doenças e Agravos agudos e crônicos na criança, no adolescente e na mulher.

Professores orientadores:	Número de vagas:
Alair Augusto Sarmet Moreira Damas Santos	0
Analúcia Rampazzo Xavier	0
André Ricardo Araújo da Silva	0
Arnaldo Costa Bueno	1
Carlos Augusto Farias	0
Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães	0
Jairo Werner Junior	0

Licínio Esmeraldo da Silva	0
Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna	1
Maria Isabel do Nascimento	0
Maurício de Souza Leão	1
Mauro Romero Leal Passos	0
Renato Augusto Moreira de Sá	0
Selma Maria de Azevedo Sias	1
Susana Cristina Aidé Viviani Fialho	0
Valdecyr Herdy Alves	0

- Recém-nascido e criança de alto risco.

Professores orientadores:	Número de vagas:
Alan Araújo Vieira	0
André Ricardo Araújo da Silva	0
Arnaldo Costa Bueno	0
Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna	0
Selma Maria de Azevedo Sias	0
Valdecyr Herdy Alves	0

## 1.2 - Linha de Pesquisa II: Intervenções, Inovação e Soluções em Saúde.

A linha 2 abarca projetos de investigação que tenham como foco procurar o aprimoramento das práticas em saúde apoiada pelo desenvolvimento de estudos de alto nível de evidência, buscando a inovação e inserção de tecnologias na saúde materno infantil no campo público e privado. A meta é a produção de protocolos, metodologias e instrumentos que representem avanço técnico-tecnológico e social. Para tanto, devem se adequar a critérios de eficiência (racionalização de recursos), eficácia (objetivos e metas) e efetividades (socialmente relevantes). A meta é agir na elaboração de forma integrativa multiprofissional, representado por profissionais nas áreas de biologia, farmácia, medicina, enfermagem, nutrição, assistência social, odontologia, psicologia, para abranger também grupos de maior risco e vulnerabilidade biopsicossocial, visando o estabelecimento de protocolos e ações de saúde que sejam eficientes, eficazes e efetivos. Para tanto, os projetos propostos nesta linha de pesquisa serão coordenados por equipe constituída por professores do programa com competências diversificadas incluindo as áreas de informática, de ciência da computação e da administração, em parceria com outros setores da UFF. A aplicação direta dos produtos das pesquisas na sociedade, sobretudo os projetos de extensão a elas atrelados, poderão gerar conhecimentos para sociedade que serão divulgados através da mídia digital, jornalística e televisiva. Esta linha de pesquisa será alimentada por estudos de elevado nível de evidência: Revisões sistemáticas integrativas, Revisões sistemáticas com meta análise, Ensaios clínicos randomizados. Serão estimuladas pesquisas envolvendo o desenvolvimento e a validação de escalas e medidas, ferramentas tais como: *machine learning*, *big data*, *data mining*, *lean health care*, *metodologia delphi*, *balanced scorecard*, *cusum*, entre outras.

### 1.1.2. Distribuição das vagas/orientador/projetos de pesquisa relacionados à Linha de Pesquisa 2:

- Avaliação da técnica de bioimpedância elétrica em recém-nascidos.

Professores orientadores:	Número de vagas:
Alan Araújo Vieira	0
Arnaldo Costa Bueno	0
- Ferramentas digitais na prática clínica em Saúde Materno Infantil.

Professores orientadores:	Número de vagas:
Maurício de Souza Leão	1
Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez	0
Selma Maria de Azevedo Sias	0
- Inovação tecnológica no tratamento de afecções do Trato Geniturinário.

Professores orientadores:	Número de vagas:
Carlos Augusto Farias	0
Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães	0
Susana Cristina Aidé Viviani Fialho	0

**1.3** Os projetos de pesquisa deverão estar de acordo com as linhas de pesquisa do curso constando de: título, resumo, palavras-chaves, objetivos, justificativa, revisão da literatura, métodos, prováveis produtos gerados pela pesquisa, referências bibliográficas, infraestrutura e recursos disponíveis. Os projetos de pesquisa já aprovados por um comitê de ética e pesquisa terão prioridade.

#### 1.4 Estrutura Curricular do Curso

Atividades	Créditos	Carga Horária
11 (onze) Disciplinas Obrigatórias	19	285 h/a
2 (duas) Disciplinas Optativas	02	30 h/a
Trabalhos de Conclusão*	29	435 h/a
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>750 h/a</b>

\* A atividade de Trabalhos de Conclusão inclui: presença obrigatória em 3 (três) defesas de dissertação do curso, publicar artigo científico em revista indexada com temática relacionada à dissertação, elaborar pelo menos um Produto técnico-tecnológico derivado da dissertação e apresentar defesa de sua dissertação.

1.4.1. O Curso será ministrado de forma presencial, às sextas-feiras, em horário integral, das 8 às 17 horas, com intervalo para almoço (12h às 13h). Em caso de extrema necessidade poderá ser ministrado na modalidade remota.

#### II – DAS VAGAS E CANDIDATOS:

2.1. Para este edital 3/2024, será oferecida 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil.

2.2. O Curso reserva 2 (duas) vagas supranumerárias para servidor da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI).

2.3. A Coordenação do Curso reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

##### 2.4. CLIENTELA

2.4.1. Médicos e outros profissionais portadores de Curso Superior de Graduação Completo devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, com interesse em ensino, pesquisa e extensão na área da Saúde Materno-Infantil. Os candidatos deverão preencher os quesitos conforme o item 2.4.2 deste edital.

##### 2.4.2. Pós-graduação lato sensu

Possuir Residência ou Especialização (mínimo de 720 horas aula completas) em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade ou pela Associação Médica Brasileira (nas especialidades médicas).

ATENÇÃO: Candidatos no último ano de residência serão considerados aptos à inscrição.

#### III – DAS INSCRIÇÕES:

##### 3.1 Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *on line* no período de **20 de março a 02 de abril de 2024**.

b) O candidato deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2024, por meio do link: <https://forms.gle/HnPTTxw9RGdACjva8>

b.1) O resultado da homologação da inscrição será enviado a todos os inscritos através dos seus respectivos e-mails, como consta no item VII deste Edital. O candidato deverá confirmar o recebimento do email. Caso não receba o email de homologação, deverá comunicar através de mensagem para: [pmt.cmm@id.uff.br](mailto:pmt.cmm@id.uff.br).

c) Os servidores efetivos da UFF – que concorrerão por meio das vagas via PQI – deverão acessar previamente o formulário fornecido pela EGGP através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCk8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

**3.2.** O candidato deverá informar em sua ficha de inscrição (*on line*) a Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicação de possíveis orientadores (máximo de 2), por ordem de preferência. Caberá exclusivamente à Coordenação e aprovação do Colegiado do MESP-MI/FM/UFF a alocação dos



docentes orientadores nas dissertações, considerando a proximidade do docente com a temática de pesquisa proposta, bem como, o equilíbrio de orientandos por orientador.

**3.3.** Candidatos estrangeiros, residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

**3.4.** Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula o respectivo diploma e histórico escolar, acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

**3.5. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição (formulário *on line*):**

Observação: Toda a documentação deverá ser rubricada, digitalizada, anexada e enviada no ato da inscrição

3.5.1. Pré-projeto de pesquisa;

3.5.2. Curriculum Lattes obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), salvo em PDF;

3.5.3. Carta com o aceite assinada pelo professor orientador (ANEXO I);

3.5.4. Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação, salvo em formato PDF (no ato da matrícula será exigido o diploma de Graduação impresso/físico com a cópia, para arquivamento na pasta do discente);

3.5.5. Arquivo em formato PDF com imagem do diploma **frente e verso** de Especialização ou Residência (mínimo de 720 horas aula completas), em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade ou pela Associação Médica Brasileira (nas especialidades médicas). O residente de terceiro ano deverá entregar uma declaração da Comissão de Residência devidamente assinada, salva em PDF;

3.5.6. Arquivos em PDF da carteira de identidade e do CPF;

3.5.7. Arquivo em PDF do Registro no Conselho Profissional da área;

3.5.8. Um retrato virtual 3X4 recente;

3.5.9. Taxa de inscrição: preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Gestora: 153056; Gestão: 15227; Código de Recolhimento: 28832-2; Número de referência: 0250158621; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições); CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF; Valor Principal = 706,00 (setecentos e seis reais), a ser pago no Banco do Brasil.

§ 1º. Os candidatos que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição à(ao) candidata(o) que estiver inscrita(o) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, a(o) candidata(o) deverá apresentar sua solicitação para isenção por escrito e informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

§ 2º. Ressalta-se que, os candidatos aprovados devem entregar pessoalmente todos os documentos impressos à Secretaria do Curso (sala da Coordenação de Pós-Graduação em Saúde Materno Infantil - 5º andar do prédio da Faculdade de Medicina da UFF – Rua Athayde Parreiras 100, bairro de Fátima, Niterói). A não entrega da documentação e/ou a falta de algum documento serão consideradas como desistência do candidato.

#### **IV- DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. A Comissão de Seleção para Admissão ao Estágio Probatório ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada abaixo. Os candidatos, por ordem alfabética, deverão comparecer às 14 horas do **dia 04 de abril de 2024**, na sala a ser informada, localizada na Faculdade de Medicina, para prova de língua inglesa, entrevista e apresentação do pré-projeto de pesquisa.

4.2. A sistemática da seleção será composta das etapas abaixo, todas **obrigatórias**:

**a) Prova de Inglês:** o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e apresentar para a banca um resumo em português (**Peso 1**);

**b) Entrevista e análise do “Curriculum Lattes” (Peso 3);**

**c) Análise do pré-projeto de pesquisa (Peso 6).****V - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS:**

5.1. A divulgação do resultado com a listagem dos nomes dos aprovados na seleção deste edital dar-se-á duas horas após o exame de seleção do último candidato inscrito, sendo enviado o resultado para o e-mail da inscrição do candidato.

5.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de inglês, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

5.3. A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constante no item 4.2, excluída, para o fim de classificação, a prova de inglês.

5.4. A aprovação na prova de inglês não confere qualquer certificação de proficiência na língua, não sendo passível de quaisquer declarações nesse sentido.

5.5. Os candidatos classificados somente serão matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil após cumprirem estágio probatório, conforme seu Regimento Interno (<http://www.mesmip.uff.br/index.php/regimento-interno>).

5.6. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil (<http://www.mesmip.uff.br>), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

**VI – DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI)**

6.1 - O Programa reserva 2 (duas) vagas supranumerárias para servidor da UFF, conforme EDITAL DE ADESÃO/CANDIDATURA PROGEPE DOS PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF) Nº 01/2023.

6.2 – No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas supranumerárias destinadas ao PQI deverão anexar documento comprobatório de vínculo com a UFF.

**VII – DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO MESP-MI/FM/UFF PARA O ANO DE 2024:**

Calendário do Processo de Seleção - 2024			
Evento	Data	Horário	Local
7.1. Inscrições	De 20/03/2024 (quarta-feira) a 02/04/2024 (terça-feira)	Até às 23h59	Inscrições pelo formulário online <a href="https://forms.gle/HnPTTxw9RGdACjva8">https://forms.gle/HnPTTxw9RGdACjva8</a>
7.2. Prova de Língua Inglesa, análise do curriculum lattes e entrevista, apresentação do pré-projeto	04/04/2024 (quinta-feira)	Das 14 às 16 horas	Sala à definir - Faculdade de Medicina
7.3. Divulgação do Resultado	04/04/2024 (quinta-feira)	A partir das 17 horas	Resultado será informado por e-mail
7.4. Entrega dos documentos	05/04/2024 (sexta-feira)	Das 9 às 12 horas	Secretaria do MESP-MI/FM/UFF - Faculdade de Medicina, 5º andar/sala 05

7.5. Início das aulas	05/04/2024 (sexta-feira)	Das 8 às 17 horas	Faculdade de Medicina, 4º andar / sala 401 - Multiuso
-----------------------	--------------------------	-------------------	---

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 8.2. Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos para realizar o concurso de admissão online.
- 8.3. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- 8.4. O exame de seleção só terá validade para o curso iniciado em 2024.
- 8.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos (as) aprovados (as) e não selecionados (as), fora do calendário de reclassificação.
- 8.6. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicar ao término do curso o(s) produto(s) de sua pesquisa e artigo referente à dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-013-2006-pdf/view>).
- 8.7. O Estágio Probatório terá a duração mínima de 3 (três) meses, após o que, preenchidas todas as formalidades que constam do Regimento Interno Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, o candidato poderá ser regularmente matriculado junto à PROPPi – UFF, após solicitação enviada à secretaria do referido curso pelo orientador.
- 8.8. O Curso não possui bolsas de estudo.
- 8.9. Os candidatos com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.
- 8.10. A Banca de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos (às) interessados (as) por meio do e-mail informado no ato da inscrição.
- 8.11. Em caso de ausência em qualquer uma das etapas deste processo seletivo, o (a) candidato (a) será considerado eliminado (a) da seleção.
- 8.12. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa do processo seletivo.
- 8.13. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 19 de março de 2024.

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS  
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil  
SIAPE 031035  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**EDITAL VCH/UFF 1/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO VCH – BOLSA PROEX 2024**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VCH/UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo de discentes, para ocupar **09 (nove) vagas de bolsistas de extensão, sendo 5 (cinco) vagas reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD e 4 (quatro) vagas para discentes em geral**. As vagas são destinadas a alunos de graduação dos cursos presenciais do VCH/UFF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Para efeito deste edital, são consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas à UFF e que estejam vinculadas à formação dos estudantes envolvidos.
- 1.2 O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 12 horas semanais e vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a depender da modalidade da ação de extensão habilitada.
- 1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada e ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, os bolsistas de extensão terão direito a certificado emitido pela PROEX.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).
- 2.2 Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos discentes de graduação dos vários cursos presenciais do VCH/UFF.
- 2.3 Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito do VCH/UFF.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Foram disponibilizadas aos alunos de graduação do VCH/UFF um total de **09 (NOVE) VAGAS** para **bolsistas de extensão**, sendo uma vaga para cada um dos seguintes projetos selecionados:

<b>N.</b>	<b>Ação Extensionista</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Habilidades recomendadas</b>
1	Fortalecimento da infraestrutura de trabalho e articulação em rede das cooperativas de catadores de materiais recicláveis de Volta Redonda	Luís Henrique Abegão	Disponibilidade de realização de trabalho de campo junto às cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
2	Experimentação: Prática, Ensino e Pesquisa no Direito	Luiza Alves Chaves	Cursando Direito, a partir do 4º período. Disponibilidade às terças-feiras, das 18 às 22 h e durante horário comercial para realização de incursões nas escolas. Experiência com pesquisa e extensão, preferencialmente em projetos que envolvam metodologias ativas. Noções de power point, canvas, excel e habilidades com mídias sociais.
3	As Promotoras Legais Populares de Volta Redonda: educação popular acerca dos direitos das mulheres	Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino	Mulher (cisgênero ou transexual), que esteja cursando Direito, Administração Pública ou Psicologia, mas que possua alguma formação em direito ou direitos humanos. Disponibilidade às quartas-feiras das 18h às 22 h. Experiência com pesquisa e extensão, preferencialmente em projeto envolvendo gênero e educação. Noções de power point, canvas e marketing. Ter publicado em revistas, capítulos de livros e/ou anais de evento.
4	Podcast: Traduzindo Direitos	Leonardo Costa de Paula	Cursando Direito e que possua experiência com edição de áudio, oratória, copywriting, canva e marketing.
5	Empresa Júnior Publique-se	Leonardo Costa de Paula	Cursando Direito e que possua experiência com tecnologia, inovação tecnológica, copywriting, canva e marketing.
6	Atendimento jurídico aos trabalhadores do Município de Volta Redonda	Clarisse Inês de Oliveira	Cursando Direito e que já tenha cursado a disciplina Direito do Trabalho I.
7	Laboratório da TV Universitária de Volta Redonda 2024	Marcus Wagner de Seixas	Experiência com edição de vídeos.
8	Atenção à saúde mental do Trabalhador Bancário do Sul Fluminense	Fernando Faleiros de Oliveira	Cursando Psicologia, com disponibilidade de carga horária conforme edital e interesse pelos temas de saúde e trabalho.

9	Interação e vínculo na construção da relação da pessoa com TEA no Laboratório de Ambientes Digitais de Aprendizagem para criança Autista	Priscila Pires Alves	Conhecimento básico sobre Transtorno do Espectro Autista e sobre os conceitos de inclusão e neurodiversidade.
---	--	----------------------	---

3.2 Do total de vagas, **5 (CINCO) VAGAS** são reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD;

3.3 Do total de vagas, **4 (QUATRO) VAGAS** são reservadas para os demais discentes, por ampla concorrência.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Poderá participar como bolsista de extensão o estudante de graduação do VCH/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação presencial durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;
- c) Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 São obrigações dos bolsistas de extensão:

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

## 6. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

6.1 Será desligado da ação de extensão o estudante bolsista nas seguintes situações:

I - O não cumprimento de quaisquer das obrigações listadas no item anterior acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;

II - A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, implicando em devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis;

IV - O aluno bolsista poderá, por interesse pessoal, solicitar o seu desligamento como bolsista da ação de extensão a qualquer momento.

6.2 Em caso de necessidade de substituição do bolsista, serão respeitadas a classificação obtida a partir desta seleção e a modalidade da bolsa ocupada pelo bolsista que se desligou da ação extensionista. Não havendo candidatos classificados, um novo edital será aberto pela unidade.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de extensão do VCH/UFF serão realizadas no período de **19 de março a 24 de março de 2024**, pela Internet, por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/oU2fANr8QLbU7GCA8>, encerrando-se às **23 horas e 59 minutos do dia 24 de março de 2024**.

7.2 Para inscrever-se, a/o candidata/o deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período 1/2024;
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou outro documento válido);
- c) Cópia do CPF (sendo desnecessário se número do CPF constar no Documento de Identidade);
- d) Comprovante emitido pelo IdUFF quanto ao ingresso no curso por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD, para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas para este público; e
- e) Formulário constante no ANEXO I, que consiste numa carta de apresentação pessoal, devidamente preenchido.

7.3 O formulário e documentos devem ser digitalizados separadamente, em formato PDF ou JPG, desde que com boa resolução, e encaminhados por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/oU2fANr8QLbU7GCA8>, sendo que o nome de cada arquivo deve identificar o tipo de documento e o nome da/o candidata/o, por exemplo RG\_NOME DO CANDIDATO; HISTORICO\_NOME DO CANDIDATO; COMP\_COTA\_NOME DO CANDIDATO; e CARTA\_NOME DO CANDIDATO.

## 8. DA BANCA DE SELEÇÃO

8.1 A Banca de Seleção será constituída pelos coordenadores das ações de extensão selecionadas, sendo estes:

- a) Clarisse Inês de Oliveira

- b) Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino
- c) Fernando Faleiros de Oliveira
- d) Leonardo Costa de Paula
- e) Luís Henrique Abegão
- f) Luiza Alves Chaves
- g) Marcus Wagner de Seixas
- h) Priscila Pires Alves

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo para bolsa de extensão no âmbito do VCH/UFF será realizado em duas etapas, conforme quadro a seguir:

Local, Data e Hora	Etapas	Descrição
Remotamente pela Banca de Seleção, no dia <b>25/03/2024</b>	Carta de apresentação e Currículo	Avaliação das cartas de apresentação e currículos pela Banca de Seleção e atribuição das notas da primeira etapa
Entrevistas via Google Meet - dia <b>26/03/2024</b>	Entrevista	Realização das entrevistas pela Banca de Seleção

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será de competência da Banca de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) A avaliação da Banca na primeira etapa terá a nota máxima 8 (oito), sendo 4 (quatro) a nota máxima para cada um dos dois documentos avaliados: Carta de apresentação e Currículo. A nota de cada documento corresponderá a uma média das notas individuais atribuídas por cada membro da banca. O somatório das médias obtidas pela/o candidata/o em cada documento resultará em sua nota na primeira etapa.
- b) Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da Carta de apresentação: objetividade e clareza na expressão escrita e apresentação de experiências e de interesses e habilidades alinhados às ações de extensão universitária mencionadas neste edital, sobretudo àquela(s) pela(s) qual(is) a/o candidata/o tenha se interessado. A carta de apresentação não deverá ultrapassar três laudas, podendo haver variação no tamanho dos campos dedicados à apresentação da/o candidata/o e suas experiências anteriores e os interesses quanto à participação como bolsista de extensão, bem como a alinhamento em relação às habilidades desejadas, conforme modelo no Anexo I.
- c) Em relação ao currículo, dá-se preferência ao modelo Lattes, podendo ser um curriculum vitae convencional. Serão ponderados na avaliação do currículo experiências extraclasse, tanto como bolsista ou de forma voluntária, em projetos de extensão, pesquisa, ensino e outros, além da comprovação das habilidades requeridas pelas ações de extensão objetos deste edital.
- d) A segunda etapa consistirá em entrevistas individuais, que serão realizadas no dia **26 de março de 2024**, e o link para o Google Meet e os horários para cada candidato serão divulgados previamente por e-mail. As entrevistas serão avaliadas segundo a desenvoltura e o alinhamento da/o candidata/o aos critérios para participação nas ações extensionistas, a



partir do consenso da Banca, que atribuirá uma nota máxima 2 (dois), que será somada à nota da primeira etapa.

- e) Para a classificação final a nota de cada candidata/o será composta pelo somatório das notas das duas etapas, sendo, portanto, a nota máxima 10 (dez).
- f) A/O candidata/o que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no dia **27 de março de 2024**, por e-mail e também nos sites oficiais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e da UFF.

11.2 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo estabelecido pelo VCH/UFF. Os quatro primeiros classificados ocuparão as vagas de ampla concorrência.

11.3 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

11.4 Para o preenchimento das cinco vagas destinadas à reserva de vaga será observada a classificação das/os candidatas/os que comprovaram essa condição.

11.4 Se não houver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas de destinadas à reserva, as vagas ociosas serão preenchidas por discentes de ampla concorrência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado remotamente.

12.2 Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Volta Redonda, 19 de março de 2024.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
SIAPE 1527648

#####

**ANEXO I**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Nome:

Apresentação pessoal:

Motivações para participar de ação extensionista:

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154289/2021-20

Interessado: Maria do Perpetuo Socorro Correa Rabello

**DECISÃO GABR Nº 74/2024, de 19 de março de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154289/2021-20, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0761095); e

3- O Parecer nº 00165/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0773815), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00310/2022/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0773820);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Maria do Perpetuo Socorro Correa Rabello, matrícula SIAPE n.º 308559.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 19/03/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1957007** e o código CRC **27D87E37**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 51, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Atualiza os procedimentos para a seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e:

CONSIDERANDO a manutenção de iniciativas que observam o Plano de Desenvolvimento Institucional e objetivam dar suporte ao ensino de Graduação, contribuindo para a redução dos índices de evasão e retenção da UFF e para a permanência de estudantes ingressantes por cotas - políticas de ação afirmativa;

CONSIDERANDO a necessidade de conformar as atividades realizadas por estudantes, em diversos setores da UFF, que contribuam para o desenvolvimento institucional e para a permanência do (a) estudante na Universidade, principalmente em atividades e os perfis que não são contemplados em outros programas,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os procedimentos para a seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Programa de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação se constitui como uma das iniciativas de desenvolvimento institucional e de combate à evasão e retenção, que tem por objetivo apoiar iniciativas de setores da UFF que contribuam para a complementação da formação acadêmica e profissional de estudantes regularmente inscritos em cursos de graduação da UFF.

Art. 3º Cabe à Divisão de Projetos Especiais da Coordenação de Projetos e Programas da Pró-Reitoria de Graduação a gestão superior do Programa de Apoio Acadêmico e o acompanhamento e a execução de atividades operacionais previstas por esta Instrução Normativa no âmbito da PROGRAD.

Art. 4º A participação de novos setores da UFF no Programa se dá mediante a apresentação de projetos, sob a forma de Plano de Trabalho (Anexo I), que contemple ações de cunho prático, alinhadas aos objetivos de desenvolvimento institucional e desenvolvimento acadêmico.

§1º A solicitação de concessão de vaga/cota de bolsa deverá ser dirigida à Divisão de Projetos Especiais e poderá ser efetuada a qualquer tempo ou em período indicado em cronograma próprio.

§2º Para a concessão da vaga/cota de bolsa, será considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa, o histórico do projeto/plano de trabalho e a proposta apresentada.

Art. 5º Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das bolsas destinadas ao Programa a estudantes ingressantes em curso da UFF por políticas de ação afirmativa/cotas.

Art. 6º O setor que tiver vaga/cota de bolsa aprovada deverá adotar procedimentos para a seleção do (a) estudante, considerando o disposto no art. 5º e no Capítulo IV desta Instrução.

## CAPÍTULO II

### DO PLANO DE TRABALHO

Art. 7º O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome do setor solicitante; nome, cargo e e-mail da chefia do setor solicitante; nome, cargo e e-mail do (a) servidor (a) responsável pela coordenação do plano de trabalho; curso de origem do (a) estudante; descrição das atividades que serão executadas pelo (a) bolsista; período de execução das atividades – início e fim; cronograma básico de trabalho do (a) bolsista; carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) estudante; e resultados esperados pela execução do plano de trabalho

Art. 8º Os planos de trabalho apresentados serão analisados por Comissão indicada pelo (a) Pró-Reitor (a) de Graduação, sob gestão operacional da Divisão de Projetos Especiais, levando em consideração os seguintes critérios:

I - aderência aos objetivos institucionais do Programa;

II - associação das atividades à área de formação ou ao curso designado no plano de trabalho; apresentação completa das informações exigidas no art. 7º desta Instrução;

III - resultados esperados pela atuação do (a) bolsista; e

IV - coerência entre o período de execução e as atividades previstas.

## CAPÍTULO III

### DA CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS

Art. 9º As cotas de bolsas serão concedidas aos setores solicitantes depois de análise e aprovação do plano de trabalho submetido nos termos desta Instrução.

Art. 10. O setor que receber cota de bolsa deverá destinar 50% (cinquenta por cento) das vagas, no processo seletivo, a estudantes ingressantes por políticas de ação afirmativa/cotas.

Parágrafo único. Em caso de quantitativo de vagas em número ímpar, deverá ser priorizada a reserva de vagas para ação afirmativa.

Art. 11. A reserva de vaga para ingressantes por políticas de ação afirmativa/cotas deverá ser respeitada mesmo em casos de substituição de bolsista ou realocação de bolsa.

Art. 12. Os valores das bolsas serão objeto de comunicação específica e também estarão vinculados à carga horária semanal prevista no Plano de Trabalho.

Art. 13. A vigência da bolsa estará relacionada ao período de execução das atividades (início e fim), podendo ser mensal, anual ou outro período especificado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A renovação e/ou ampliação do prazo de vigência das bolsas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e à análise do Relatório de Atividades.

Art. 14. O quantitativo de cotas de bolsas de apoio acadêmico dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 15. A seleção de bolsistas estará ao encargo do setor responsável pela coordenação do plano de trabalho, observando-se a previsão de reserva de vagas para estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas.

Art. 16. O setor deverá elaborar Edital de Processo Seletivo, inseri-lo no Portal de Editais da UFF e promover sua ampla divulgação.

§1º O Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os elementos previstos no Anexo II desta Instrução, sob pena de suspensão do processo seletivo.

§2º Em caso de alteração de qualquer informação constante no edital de seleção de bolsistas, os (as) candidatos (as) deverão ser comunicados (as) por e-mail, sob pena de cancelamento do processo seletivo.

Art. 17. São requisitos para candidatura do (a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação da UFF e inscrito (a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

Parágrafo único. Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

Art. 18. A implantação das bolsas de apoio acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e da apresentação do Termo de Compromisso Discente (Anexo III) e da ficha de Cadastro de Credores à Divisão de Projetos Especiais.

#### CAPÍTULO V

##### DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Art. 19. O cálculo do valor da bolsa a ser pago ao (à) estudante bolsista será feito com base na frequência mensal informada pela coordenação do plano de trabalho.

Art. 20. É de responsabilidade da chefia do setor ou da coordenação do plano de trabalho enviar, para a Divisão de Projetos Especiais, a informação sobre a frequência dos (as) bolsistas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, impreterivelmente.

Parágrafo único. A inobservância do prazo previsto no caput deste artigo acarretará no atraso ou no não pagamento da bolsa ao (à) estudante bolsista.

Art. 21. Será garantido o pagamento integral da bolsa à discente em Regime Excepcional de Aprendizagem em razão de gestação ou lactação, com base no definido no § 3º do art. 116 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP/UFF nº 001/2015), enquanto durar o Regime Excepcional de Aprendizagem dentro da vigência do Programa de Apoio Acadêmico.

Parágrafo único. A entrada da estudante bolsista em Regime Excepcional de Aprendizagem deverá ser comunicada, tão logo seja aprovada, à Divisão de Projetos Especiais, por meio de Ofício enviado pelo endereço eletrônico do chefe do setor ou do coordenador do plano de trabalho.

## CAPÍTULO VI

### DO ACÚMULO DE BOLSAS, DA SUBSTITUIÇÃO E DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

Art. 22. Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.

§ 1º Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do (a) estudante, a bolsa de apoio acadêmico será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à Divisão de Projetos Especiais.

§ 2º O (a) estudante deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

Art. 23. O (a) estudante bolsista será desligado do Programa nos seguintes casos:

I – por solicitação do (a) próprio (a);

II – por não ter matrícula ativa no cadastro de estudantes da UFF;

III – por não estar inscrito (a) em disciplinas na UFF;

IV – por acúmulo de bolsas;

V – por descumprimento do acordado no Termo de Compromisso;

VI – por solicitação do setor responsável pela coordenação do plano de trabalho; e

VIII – por incorrer em faltas de ordem disciplinar incompatíveis com a esfera pública, preservando o direito ao contraditório.

Parágrafo único. Os casos de desistência, substituição ou desligamento de bolsista deverão ser informados formalmente à Divisão de Projetos Especiais, para as providências cabíveis.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A chefia do setor ou a coordenação do plano de trabalho e os (as) bolsistas do Programa deverão prestar contas de sua atuação, por meio da apresentação de Relatório de Atividades (Anexo IV), ao final de cada ano fiscal.

Art. 25. A inscrição e participação neste Programa implicarão a utilização de dados pessoais, como: nome, e-mail, número do documento de identidade e do cadastro de pessoa física, data de nascimento, telefone e dados bancários.



Parágrafo único. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução das atividades vinculadas ao Programa.

Art. 26. Fica assegurada a renovação de planos de trabalho autorizados em data anterior à vigência desta Instrução, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira e o cumprimento do envio de relatórios pertinentes.

§1º A renovação de que trata o caput compreende a possibilidade de manutenção de bolsistas previamente admitidos (as), mediante o cumprimento dos requisitos previstos no art. 17 e o estabelecimento de novo Termo de Compromisso.

§2º Em caso de necessidade de substituição de bolsista em plano de trabalho na situação indicada no caput, deverá ser providenciada a comunicação pertinente, conforme art. 23, para autorização da realização de seleção para a vaga, observando-se o disposto nos Capítulos III e IV desta Instrução.

Art. 27. Os casos omissos serão avaliados pela Divisão de Projetos Especiais, e, quando for o caso, pelas instâncias superiores no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 28. Fica revogada a Instrução de Serviço nº 06/2018, de 20 de março de 2018.

Art. 29. Esta Instrução Normativa, da qual fazem parte o Anexo I, o Anexo II, o Anexo III e o Anexo IV, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 20 de março de 2024.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO  
Pró-Reitor de Graduação

#####

## ANEXO I

## MODELO DE PLANO DE TRABALHO

NOME DO DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO/SETOR

**PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO**

1. Setor Solicitante:

Chefia do setor:

E-mail:

2. Coordenação responsável pelo Plano de Trabalho:

Cargo:

E-mail:

3. Quantidade prevista de bolsistas.

4. Curso de origem do (a) bolsista:

5. Descrição das atividades que serão executadas pelo (a) bolsista:

6. Período de execução das atividades (início e fim):

7. Cronograma de trabalho:

8. Carga horária semanal do (a) bolsista:

9. Resultados esperados pela execução do Plano de Trabalho:

Localidade, XX de XXXXX de XXXX.

NOME COMPLETO

Chefia do setor

NOME COMPLETO

Coordenação do Plano de Trabalho

## ANEXO II

## MODELO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

## EDITAL XXXXX

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade

Setor/Área

Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho

Chefia ou responsável pela coordenação do Plano de Trabalho

Número de vagas oferecidas

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?

( ) Sim ( ) Não

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

Atribuições previstas no Plano de Trabalho

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

*Requisitos presentes na Instrução Normativa referente ao Programa de Apoio Acadêmico*

*Requisitos que o setor solicitante julgar necessários, desde que respeitem os requisitos fixados na Instrução*

## 4. DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições

Endereço eletrônico da página ou meio disponibilizado para a inscrição

Requisitos fixados pela Instrução Normativa

Requisitos complementares pelo setor solicitante

## 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pela Instrução Normativa

Documentação do ingresso por Ação Afirmativa deve ser enviada, durante o período de inscrições, para o e-mail: XXXXX@id.uff.br (*manter este item caso o processo seletivo seja exclusivo*)

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo

Critérios de avaliação

Critérios de desempate

Data e local de divulgação dos resultados

Orientações para interposição de recursos

Instâncias de recursos

## 7. DO CRONOGRAMA

Em formato de tabela, construir o cronograma do processo seletivo

## 8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Requisitos presentes na Instrução Normativa

Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista

Aceite da vaga

Preenchimento, assinatura e envio do Termo de Compromisso Discente  
Preenchimento, assinatura e envio do Cadastro de Credores

Localidade, XX de XXXXXX de XXXX.

NOME DO (A) COORDENADOR (A) DO PLANO DE TRABALHO

Setor

Unidade

NOME DA CHEFIA DO SETOR

Setor

Unidade

ANEXO III  
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO  
TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, vinculado (a) ao curso de graduação em \_\_\_\_\_ (nomenclatura, grau/titulação, localidade), sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, classificado (a) no Processo Seletivo de bolsista para atuar em Plano de Trabalho do setor \_\_\_\_\_, firmo o presente Termo de Compromisso junto ao Programa de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

Este termo reger-se-á pela observância do (a) bolsista signatário (a) ao cumprimento das exigências estabelecidas na Instrução Normativa PROGRAD que trata do Programa de Apoio Acadêmico, no Edital do Processo Seletivo, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais profissionais que atuam no setor, da comunidade universitária e da sociedade em geral.
2. Apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.
3. Apresentar, quando solicitado (a) pela Universidade, os documentos e relatórios que comprovem as atividades desenvolvidas.
4. Reconhecer que a participação no Programa de Apoio Acadêmico não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição, em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo (a) bolsista de Apoio Acadêmico e assinado pela coordenação do Plano de Trabalho ou pela chefia do setor.

Localidade, XX de XXXXX de XXXX.

NOME DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA

Bolsista

NOME DA CHEFIA OU DA COORDENAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Chefia/Coordenação do Plano de trabalho

ANEXO IV  
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA

1. Bolsista:
2. Coordenação do Plano de Trabalho:
3. Setor:
4. Período a que se refere o Relatório:
5. Descrição das atividades desenvolvidas:
6. Principais resultados obtidos:

Localidade, XX de XXXXXX de XXXX.

NOME DO (A) BOLSISTA  
Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.134, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Cristiane Nunes Francisco, do Departamento de Análise Geoambiental - GAG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186302/2023-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Cristiane Nunes Francisco ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, do Departamento de Análise Geoambiental - GAG:

**TITULARES:**

Julio Cesar de Faria Alvim Wasserman (UFF)  
Manoel do Couto Fernandes (UFRJ)  
Carla Bernadete Madureira Cruz (UFRJ)  
Cláudia Maria de Almeida (INPE)  
Fernanda Silva Soares (IFRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA  
Decana no Exercício da Presidência

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.203, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente José Benjamim Picado Sousa e Silva, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.173520/2023-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do docente José Benjamim Picado Sousa e Silva, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 10/08/2023.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.204, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Felipe da Costa Trotta, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.177311/2023-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do docente Felipe da Costa Trotta, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/09/2023.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.205, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Flávia Maia Silveira, do Departamento de Formação Específica de Nova Friburgo - FFE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186036/2023-87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional da docente Flávia Maia Silveira, lotada no Departamento de Formação Específica de Nova Friburgo - FFE, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 17/01/2024.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.206, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Luiz Fernando Cerqueira Fonseca, do Departamento de Economia - SEN.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165194/2023-01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Luiz Fernando Cerqueira Fonseca ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Economia, do Departamento de Economia - SEN:

**TITULARES:**

Carmem Aparecida do Valle Costa Feijó (UFF)

Alexis Toríbio Dantas (UERJ)

Antonio José Alves Junior (UFRRJ)

Lucia Helena Salgado (UERJ)

Luiz Fernando Rodrigues de Paula (UFRJ)

SUPLENTE:

Carlos Frederico Leão Rocha (UFRJ)

João Leonardo Gomes Medeiros (UFF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.207, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição da docente Aline Silva da Costa, do Departamento de Saúde Coletiva (DeSCo), da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.171324/2023-37,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Deferir a redistribuição da Professora do Magistério Superior Aline Silva da Costa, do Departamento de Saúde Coletiva (DeSCo), da Universidade Federal do Triângulo Mineiro para o Departamento de Epidemiologia e Bioestatística desta Universidade.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.208, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Diego Pereira Rodrigues da Universidade Federal do Pará para o Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, desta Universidade.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176497/2023-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior Diego Pereira Rodrigues da Universidade Federal do Pará para o Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, desta Universidade.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.209, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Gabriel Tavares Dias.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.170521/2023-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Licenciatura em Psicología / Licenciado en Psicología*, obtido por Gabriel Tavares Dias, junto a *Universidad del Salvador*, Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.210, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Pablo Martinez Simarro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178771/2023-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação *Títol de Tècnic superior en gestió d'allotjaments turístics / Título de Técnico Superior en Gestión de Alojamientos Turísticos*, obtido por Pablo Martinez Simarro, junto a *Escola Universitária Euroaula*, Espanha, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.211, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Nicolas Jihad El Khoury.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.182776/2023-44,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Diplôme de docteur en chirurgie dentaire*, obtido por Nicolas Jihad El Khoury, junto a *Université Saint-Joseph de Beyrouth*, Líbano, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.212, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Yoselin Romane Franco Orellana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.183117/2023-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Cirurgã Dentista*, obtido por Yoselin Romane Franco Orellana, junto a *Universidad Mayor San Simón*, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 310-A, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o Relatório do Plano de  
Integridade – 1º Semestre de 2023.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que mais consta do Processo nº 23069.192623/2022-24,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o Relatório do Plano de Integridade relativo ao 1º Semestre de 2023.

**Art. 2º - Fica revogada** a Resolução CUV 310, de 06 de março de 2024.

**Art. 3º-** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



# RELATÓRIO SEMESTRAL DO PLANO DE INTEGRIDADE

1º Semestre/2023

Pró-Reitoria de  
Planejamento  
PROPLAN

Coordenação de  
Planejamento e  
Desenvolvimento -  
PLAD



**RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -**

## 1- Introdução

Este relatório visa apresentar o resultado do trabalho de monitoramento sobre as ações previstas no Programa e Plano de Integridade da UFF-2023/2024 para o primeiro semestre de 2023 e tem, como finalidade, verificar o cumprimento das ações do referido plano. Além disso, oferece uma visão dos avanços dos últimos três (03) anos, compreendendo 2020, 2021 e 2022.

O Programa e Plano de Integridade da UFF consiste em um conjunto de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

- I - comprometimento e apoio da alta administração;
- II - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- IV - monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Neste documento, serão observadas as medidas de tratamento dos riscos de integridade identificados e analisados, bem como outras ações necessárias ao fortalecimento do tema integridade na universidade.

A coordenação deste trabalho ficou à cargo da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), nomeada por meio da Portaria nº 62.289/2018, representada pela Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Planejamento, com o apoio das demais instâncias de integridade da UFF.

O Quadro 01 mostra os papéis e responsabilidades das instâncias de integridade dentro do Programa e Plano de Integridade da UFF.

Quadro 01 – Instâncias da Integridade

Áreas da Integridade	Papéis & Responsabilidades
Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento (PLAD), vinculada à Pró-reitoria de Planejamento	Coordenação e organização do Programa e Plano de Integridade. Monitoramento das ações junto às demais áreas. Atuação como Unidade Gestora da Integridade (UGI).
Ouvidoria	Recebimento e análise preliminar das demandas qualificadas: denúncias, solicitações, reclamações, sugestões e elogios, por meio do e-Ouv.
Comissão de Ética	Difusão dos princípios da conduta ética do servidor, resguardo do patrimônio público. Orienta, supervisiona e atua como instância consultiva de dirigentes e servidores. É também responsável pelo Conflito de Interesses na UFF.

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -**

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Promoção da transparência ativa e passiva e acesso à informação com base na Lei nº 12.527/2011.
Gerência de Procedimentos Disciplinares (GPD)	Realiza o processamento e acompanhamento dos processos disciplinares e também analisa e apura os casos de acumulações de cargos dos técnicos e docentes. Além disso, designa comissões, coordena, supervisiona e executa processos correccionais apuratórios, isto é, investigativos e acusatórios, que visam a averiguação de faltas funcionais e ilícitos administrativos que envolvam servidores públicos desta autarquia, promovendo a responsabilização destes nos termos legais. Elabora relatórios de análise de acumulação de cargos dos servidores técnicos e docentes; responde aos Órgãos de Controle do âmbito Federal, Estadual e Municipal, como também, à Ouvidoria da UFF; orienta e supervisiona os trabalhos das comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.
Departamento de Administração De Pessoal (DAP)	A Seção de Controle de Admissões e Funções é responsável por gerenciar o tema Nepotismo, em relação à nomeação de cargos de direção e função gratificada.
Auditoria interna (AT/CUR)	Verificação do funcionamento de controles internos.
Coordenação de Licitação e Coordenação de Contratos ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Responsável por compras, contratos, licitações, serviços gráficos, protocolo e correlatos.

De acordo com o estabelecido no Programa e Plano de Integridade da UFF, as ações de monitoramento do plano visam a medir a execução e os resultados das medidas de tratamento estabelecidas a partir da identificação e análises dos riscos de integridade, e também, das ações adicionais de apoio à integridade. A periodicidade para a medição dos resultados dessas ações é trimestral, conduzida junto ao Comitê de Gestão da Integridade (nomeado por meio da Portaria nº 68.360/2022), de caráter tático e operacional. Tem o objetivo de identificar barreiras à execução e estabelecer ações corretivas. Paralelamente, o acompanhamento do plano de integridade será semestralmente reportado à alta administração por meio do CGIRC (Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles).

Por fim, este documento é uma ação de monitoramento do Plano de Integridade que se propõe a consolidar e publicar as realizações e, acima de tudo, promover a reflexão

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -**

do Comitê sobre boas práticas adotadas e oportunidades de melhorias a respeito da Gestão da Integridade na UFF.

## 2- Estrutura da gestão da integridade na UFF

A integridade na UFF é um tema transversal, que permeia diversos níveis da estrutura de uma organização. Na UFF, foi instituído o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), que possui a função estratégica para atuar com uma visão sistêmica do tema na Universidade, definindo as prioridades de atuação, garantindo recursos para execução das ações e decidindo sobre temas que impactem a Universidade.

O CGIRC é composto pelo reitor, vice-reitor, pró-reitores, chefe de gabinete, superintendentes e pelo coordenador da UGI, que representam a alta administração da UFF, e suas competências estão descritas na Portaria Nº 68.259/2021.

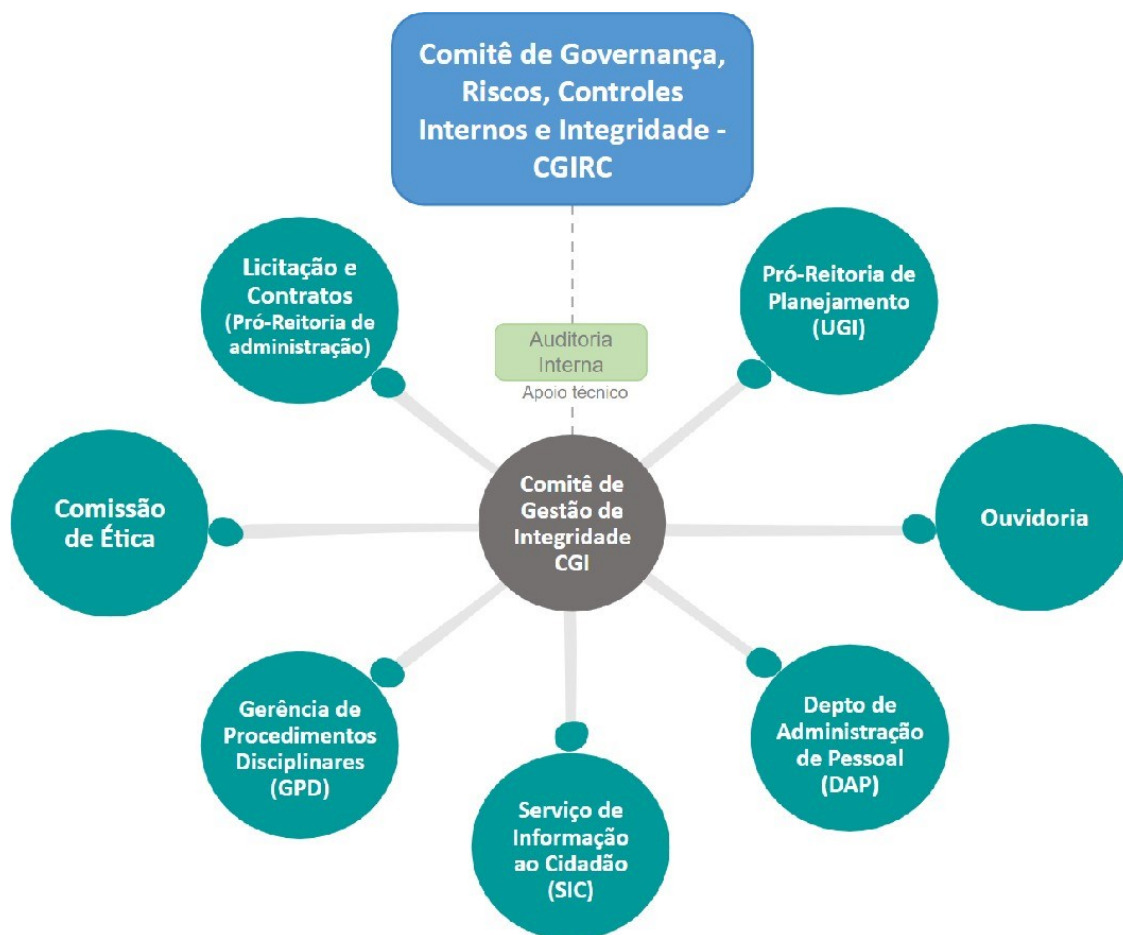
Em estrutura inferior imediata, o Comitê de Gestão da Integridade tem a responsabilidade de coordenar a elaboração e implantação de ações relativas à integridade. É composto por representantes da UGI e das instâncias de integridade diretamente envolvidas com os temas, cujas competências estão descritas na Portaria nº 68.360/2022.

A figura 1 indica essa estrutura e quais áreas são afetadas ao tema da integridade na UFF.

Figura 1 – Estrutura da Integridade na UFF



## RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -



### 3-Contextualização do Programa e Plano de Integridade

#### 3.1. Histórico da Integridade na UFF

O processo de implantação da integridade na UFF teve início com o Decreto nº 9.203, de 23 de novembro de 2017, que instituiu a Política de Governança para a Administração Pública Federal e determinou, entre outras medidas, a obrigatoriedade da instituição de um Programa de Integridade no âmbito de cada órgão ou entidade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção. O Decreto previu, ainda, a criação de uma unidade responsável pela implementação da integridade na entidade.

Em 2019, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União publicou a Portaria nº 1.089, de 25/04/2018, alterada pela Portaria nº 57, de 04/01/2019,

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -**

estabelecendo orientações para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal, reiterando a necessidade da criação de uma unidade de gestão da integridade (UGI), com competências para:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade; II - orientar e treinar os servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

III - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

Na UFF, essas competências foram atribuídas à Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento (PLAD/PROPLAN), por meio da Portaria nº 62.289/2018.

A primeira edição do Programa e Plano de Integridade foi elaborada, aprovada e publicada em março de 2019 e seu relatório elaborado e divulgado em 2020, e pode ser acessado [aqui](#).

É fundamental ressaltar que, no período de 2020 a 2022, diversas ações de estímulo à integridade pública foram cumpridas na universidade pela UGI e pelas instâncias de Integridade. O Quadro 02 apresenta o histórico de ações operacionalizadas nos anos de 2020, 2021 e 2022.

Quadro 02 – Histórico de ações realizadas em 2020, 2021 e 2022.

Ações	Ano
Monitoramento das ações estabelecidas em 2019	2020
Elaboração e divulgação do 1º Relatório do Plano de Integridade	2020
Divulgação e aplicação na UFF da 1ª Pesquisa de Percepção sobre a Integridade Pública	2020
Divulgação e aplicação na UFF da 2ª Pesquisa de Percepção sobre a Integridade Pública	2021
Publicada a Portaria nº 68.259 do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC que monitora o Programa de Integridade da Universidade Federal Fluminense.	2021
Publicada a Portaria nº 68.289 que institui o procedimento de consulta sobre a existência de conflitos de interesses e o pedido de autorização para exercício de atividade privada para o servidor da UFF.	2021
Publicada a Portaria nº 68.360 que institui o Comitê de Gestão da Integridade da UFF.	2022
Divulgação e aplicação na UFF da 3ª Pesquisa de Percepção sobre a Integridade Pública.	2022
Realização da Capacitação sobre Gestão de Riscos e Integridade	2022

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -**

A UFF participa da Avaliação do Programa de Integridade da CGU.	2022
Elaboração da 2ª edição do Programa e Plano de Integridade.	2022

A segunda edição do Programa e Plano de Integridade foi elaborada em dezembro de 2022 e aprovada pelo Conselho Universitário, por meio da Res. CUV/UFF nº 191, de 03 de maio de 2023. A segunda versão teve algumas alterações importantes, firmadas na Carta Compromisso entre a UFF e a CGU:

- Inclusão do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, como uma das instâncias da integridade na UFF, responsável pela transparência ativa e passiva, assim como do acesso à informação;
- A definição das áreas responsáveis pelo conflito de interesses (GPD e DAP) na UFF e, conseqüente, elaboração e publicação da Portaria UFF nº 68.289, de 24/11/2021 instituindo o procedimento de consulta sobre a existência de conflitos de interesses na UFF; e
- A formalização da periodicidade dos relatórios de monitoramento e sua submissão à gestão superior da UFF;
- A elaboração de um plano de comunicação estruturado.

## 4 – Descrição das atividades da UGI

A seguir serão apresentadas as principais ações da UGI ao longo do período, agrupadas em ações administrativas e participação em eventos e cursos:

### 4.1 Ações da UGI

- Atualização do site de [Gestão da Integridade](#), no intuito de divulgar notícias, campanhas sobre integridade elaboradas pela CGU, informes gerais e documentos.
- Elaboração do [Plano de Comunicação](#), em parceria com a Superintendência de Comunicação Social.
- Preenchimento e envio do questionário enviado pela CGU Enfrentamento ao assédio sexual no Executivo Federal: levantamento de ações realizadas, em julho de 2023.
- Coordenação e elaboração de relatório de monitoramento a ser submetido ao CGIRC;
- Elaboração do calendário anual de reuniões do CGI;

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -**

- Alinhamento e programação do curso de capacitação para os servidores sobre Gestão de Riscos e Integridade, junto à Escola de Governança de Gestão Pública (EGGP) da UFF.

#### 4.2 Ações do comitê de gestão da integridade:

- Aprovação do cronograma anual de reuniões do CGI;
- Reuniões de monitoramento (17/5, 31/05 e 02/08);
- Discussão sobre o Decreto 11.529/2023 e direcionamento de próximos passos;
- Análise, revisão e aprovação do relatório de monitoramento do Programa e Plano de Integridade.

#### 4.3 Outras ações das áreas de integridade:

- Elaboração e publicação da [Cartilha sobre Assédio Moral e Sexual no Trabalho](#) – PROGEPE;
- Participação na live Guia Lilás na Prática: Papel das ouvidorias nas denúncias de assédio sexual – OUVIDORIA;
- Preenchimento do formulário: Enfrentamento do Assédio Sexual no Executivo Federal: Levantamento de Ações Realizadas;
- Divulgação do [Guia Lilás](#) - Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal.

### 5 - Monitoramento do Plano de Integridade

No primeiro semestre de 2023, foram iniciadas ações de fortalecimento ao tema e à cultura de Integridade por meio da execução do Plano de Comunicação, em parceria com a Superintendência de Comunicação Social da UFF. Além de ações de melhoria contínua na redefinição de escopo, papéis e responsabilidades do Comitê de Gestão da Integridade, elaboração do regimento da Comissão de Ética e do Códigode ética da UFF.

#### 5.1 Desempenho sobre o tratamento dos Riscos de Integridade identificados

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -**

O Programa e Plano de Integridade da UFF prevê a identificação, a análise e o tratamento dos riscos à integridade, conforme a especificação da CGU, dentre os quais podem ser destacados o nepotismo, a pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público, o abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, o conflito de interesse, a solicitação ou recebimento de vantagem indevida e a utilização de recursos públicos em favor de interesses privados. Contudo, não se limita somente a estes, podendo ser identificados outros tipos de riscos, levantados pelas partes interessadas.

A metodologia aplicada é a mesma que vem sendo utilizada na Gestão de Riscos da universidade. O monitoramento dos riscos, conforme o previsto no Plano de Integridade, é realizado trimestralmente pelas instâncias relacionadas ao tema na UFF, com apoio da UGI, por meio de reuniões de assessoramento.

Para o segundo semestre de 2023, a perspectiva é que a análise dos Riscos seja realizada e monitorada na Plataforma FOR, que dispõe do sistema ForRisco, ferramenta destinada ao gerenciamento dos riscos institucionais das instituições federais de ensino brasileiras.

A planilha com as ações monitoradas pode ser acessada no Anexo 1 deste relatório.

## RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -

## 5.2 Desempenho sobre o status das ações de apoio à gestão da Integridade na UFF

Das oito ações de apoio à gestão da Integridade descritas no Plano de Integridade 2023-24, sete previram sua conclusão no primeiro semestre de 2023. Destas, quatro foram implementadas, duas já foram elaboradas e estão em fase de aprovação nos Conselhos Superiores. A ação relativa ao lançamento do Curso de Capacitação em Gestão de Riscos e Integridade está em execução e a previsão de ocorrência é dia 20 de setembro de 2023. O Quadro 03 descreve o status das ações de apoio à gestão da integridade.

Quadro 03 – Ações de apoio à gestão da integridade na UFF

AÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS	RESPONS.	STATUS DA AÇÃO NO PLANO DE INTEGRIDADE	EVIDÊNCIAS
Elaborar junto à SCS Plano de Comunicação para a gestão da integridade	Construção e divulgação do Plano de Comunicação	UGISCS	<b>IMPLEMENTADA</b>	PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE (Anexo I). <a href="https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/plano_de_comunicacao_do_programa_e_plano_de_integridade.pdf">https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/plano_de_comunicacao_do_programa_e_plano_de_integridade.pdf</a>
Adequar regulamentação do SIC	Instrumento normativo em fase de elaboração e aprovação.	SDC	<b>IMPLEMENTADA</b>	<a href="#">INSTRUÇÃO NORMATIVA SDC/UFF Nº 6, DE 29/08/2023</a>
Incluir no Plano de Comunicação da Integridade ações de divulgação sobre os canais de transparência	Construção e divulgação do Plano de Comunicação	UGI	<b>IMPLEMENTADA</b>	PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE (Anexo I). <a href="https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/plano_de_comunicacao_do_programa_e_plano_de_integridade.pdf">https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/plano_de_comunicacao_do_programa_e_plano_de_integridade.pdf</a>
Elaborar o Regimento Interno da Comissão de Ética.	O Regimento foi elaborado e está em fase de submissão aos Conselhos Superiores.	Comissão de Ética	ELABORADO e EM FASE DE APROVAÇÃO NO CUV.	O Regimento foi formalizado por meio do processo nº 002395/2023-91.

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -**

Elaborar o Código de Conduta do Servidor da UFF.	O Código de Conduta foi elaborado e está em fase de submissão aos Conselhos Superiores.	Comissão de Ética	ELABORADO. EM FASE DE APROVAÇÃO NO CUV.	O Código de Conduta foi formalizado por meio do processo nº 002394/2023-46.
--	---	-------------------	---	---

Das três (03) ações previstas para serem implantadas até o final de 2023, uma está em andamento, uma não foi iniciada e outra já foi implantada.

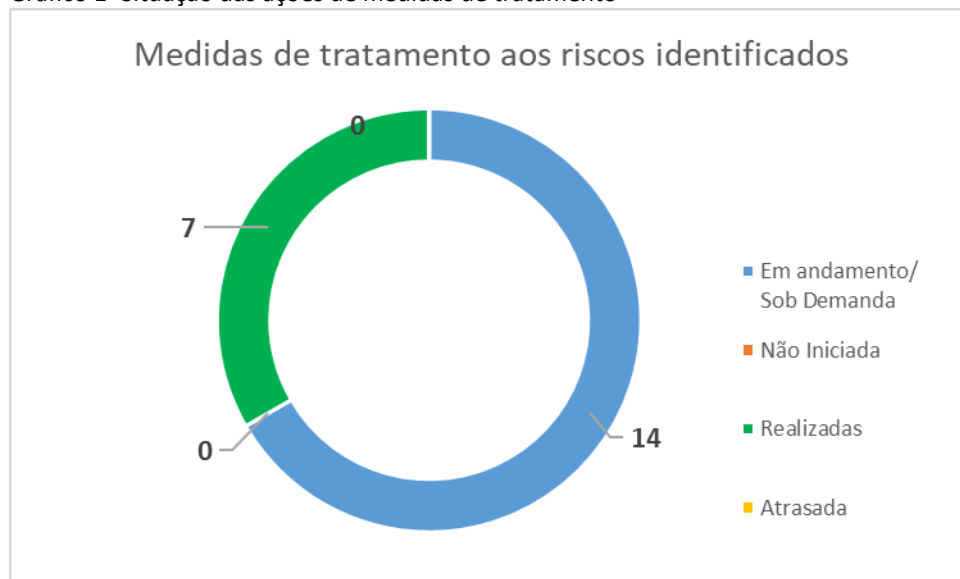
AÇÃO	RESPONS.	STATUS DA AÇÃO NO PLANO DE INTEGRIDADE	EVIDÊNCIAS
Promover a capacitação dos servidores da UFF sobre temas voltados à Integridade Pública e Gestão de Riscos, para promover as mudanças na cultura organizacional a partir de padrões éticos-comportamentais esperados no serviço público.	EGGP / Comissão de Ética	<b>NÃO INICIADA</b>	-
Realizar campanha de sensibilização dos servidores quanto à existência e correta utilização dos canais de denúncia disponíveis na UFF.	SCS / Ouvidoria	<b>NÃO INICIADA</b>	-
Aprimorar as instâncias de acompanhamento e controle das demandas dos órgãos de controle.	Gabinete	<b>IMPLEMENTADA</b>	A Comissão foi reativada, por meio da Portaria nº 68.461/2022. <a href="file:///C:/Users/mlvfa/Downloads/Publica%C3%A7%C3%A3o%20BS-UFF%20PORTARIA%20UFF%20N%C2%BA%20%2068.461%20de%20%20de%20dezembro%20de%202022%20(1).pdf">file:///C:/Users/mlvfa/Downloads/Publica%C3%A7%C3%A3o%20BS-UFF%20PORTARIA%20UFF%20N%C2%BA%20%2068.461%20de%20%20de%20dezembro%20de%202022%20(1).pdf</a>

**6 - Conclusão do relatório**

Sobre as ações estabelecidas como medidas de tratamento aos riscos identificados, o gráfico 1 ilustra a atual situação das 21 ações definidas pelas instâncias da integridade no Programa e Plano de Integridade:

## RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -

Gráfico 1- Situação das ações de medidas de tratamento



- **67%** de todas as ações estão em andamento ou são realizadas conforme demanda (14 ações)
- **33%** foram concluídas no primeiro semestre de 2023 no prazo previsto (7 ações)

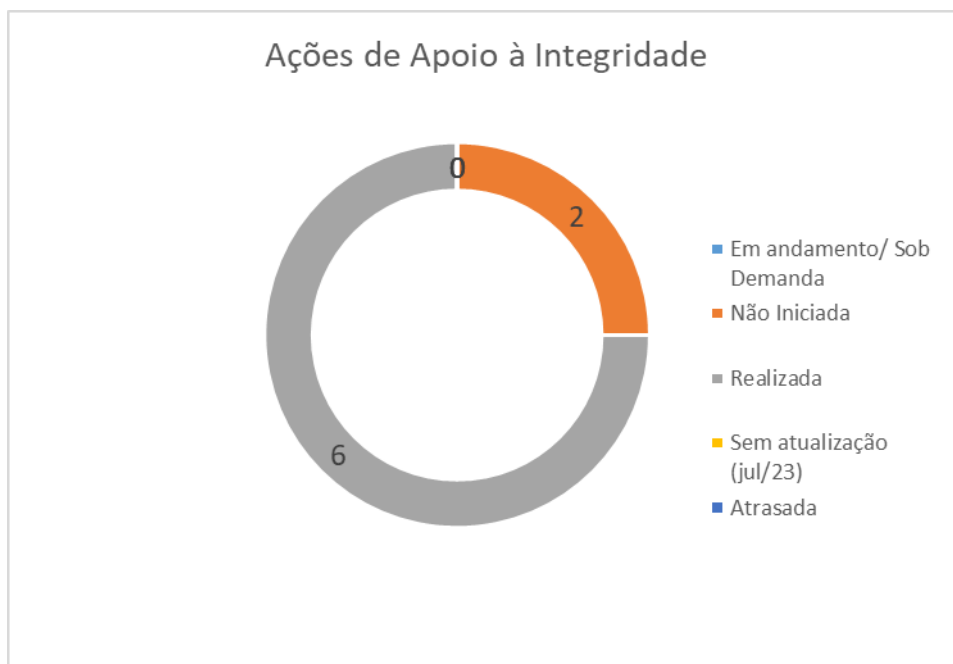
Nota-se que a maior parte das ações se encontram em execução, uma vez que o plano de tratamento é anual. Além disso, não foi identificada nenhuma ação atrasada, ou não iniciada.

Sobre as ações estabelecidas como apoio à integridade, o gráfico 2 ilustra a atual situação das 8 ações definidas pelas instâncias da integridade no Programa e Plano de Integridade:

Gráfico 2- Situação das ações de apoio à integridade



## RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE -



- **75%** foram concluídas no primeiro semestre de 2023 no prazo previsto (6 ações)
- **25%** das ações ainda não foram iniciadas, porém ainda se encontram no prazo para execução (2 ações)

Ao total tem-se 8 ações previstas que tem o propósito de fortalecer o tema e a cultura de integridade na universidade. Logo, a partir de uma perspectiva quantitativa, percebe-se que a maioria das ações de apoio à integridade foram realizadas no prazo previsto (75%).

### Desafios encontrados

- A gestão da Integridade é um tema ainda em desenvolvimento na UFF e requer uma mudança cultural substancial o que demanda tempo de amadurecimento das lideranças e equipes.
- O Comitê de Gestão da Integridade sofreu alteração nos membros titulares da Gerência de Procedimentos Disciplinares, Comissão de Ética e Departamento de Administração de Pessoal e alteração do membro suplente da Comissão de Ética. Estas mudanças diminuem a celeridade de desenvolvimento do tema em função da curva de aprendizagem dos novos membros sobre conceitos, metodologia e procedimentos de Integridade.

## 7- Oportunidades e perspectivas futuras

O maior objetivo da Gestão da Integridade na UFF é a criação e manutenção de uma cultura institucional voltada para ações éticas, boa conduta e alerta às práticas que possam fragilizar a universidade e que possam ferir a integridade da instituição, dos servidores e dos alunos.

Contudo, é sabido que ações mais detalhadas e planejadas devem ser realizadas a fim de concretizar esse objetivo final. Tais como:

- Revisão da Portaria que institui o Comitê de Gestão da Integridade adicionando tópicos relacionados ao Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.
- Revisão e atualização do mapa de riscos de integridade.
- Inclusão dos riscos na Plataforma For Risco.
- Capacitação do Comitê de Gestão da Integridade na plataforma For Risco.

Além das ações previstas pela UGI e pelo Comitê de Integridade, a gestão superior está elaborando um estudo no sentido de criar a unidade de corregedoria da UFF, para tratar de questões disciplinares e responsabilização de entes jurídicos.

## RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE - Agosto/2023

## 8- Anexo 1: Tabelas de Riscos de Integridade Identificados

	EVENTO DE RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	AÇÕES REALIZADAS
1	Apuração com faturamento acima do devido à contratada pelos serviços prestados.	Revisão sistemática e habitual dos procedimentos implementados Formalização das análises realizadas em processo eletrônico	Seguir os modelos e métricas propostos pelo Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos; Avaliar continuamente os modelos propostos.	Coordenação de Contratos	Em andamento	Revisões estão em andamento, inclusive dos modelos propostos pelo Manual, com reuniões semanais da DGF/CCON/PROAD
2	Atribuição indevida de conformidade documental.	Revisão sistemática e habitual dos procedimentos implementados Formalização das análises realizadas em processo eletrônico	Seguir os modelos e métricas propostos pelo Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos; Avaliar continuamente os modelos propostos.	Coordenação de Contratos	Em andamento	Revisões estão em andamento, inclusive dos modelos propostos pelo Manual, com reuniões semanais da DGF/CCON/PROAD
3	Infringência da lei ao se contratar terceirizados familiares de servidores.	Revisão sistemática e habitual dos procedimentos implementados Formalização das análises realizadas em processo eletrônico	Elaborar modelo de declaração de não enquadramento de nepotismo  Incluir declaração no rol de documentos iniciais a serem encaminhados pelo Contratado.	Coordenação de Contratos	Concluído	Elaborado Modelo de Declaração de Não Enquadramento de Nepotismo; Inclusão da Declaração nos anexos das licitações; Inclusão no rol de documentos a serem apresentados pela Contratada.
4	Perda do prazo para prorrogação contratual.	Instruir os servidores reforçando as rotinas estabelecidas para as renovações dos contratos	Estabelecer reuniões periódicas com os servidores para orientações	Coordenação de Contratos	Concluído.	Reuniões periódicas foram implementadas para instrução dos servidores; novas rotinas e procedimentos foram criados para aumentar o tempo hábil para conclusão das prorrogações contratuais
5	Não consideração das recomendações da auditoria interna.	Instruir os servidores reforçando as rotinas estabelecidas para o desenvolvimento das atividades relacionadas às recomendações	Capacitação periódica para desenvolvimento das atividades e demandas e relacionadas. Acompanhamento através de reunião semanal da coordenação, com atualizações e discussões sobre as atividades a serem realizadas, nova legislação vigente e sistemas operacionais.	Coordenação de Licitações	Em andamento Em andamento	Reuniões semanais para padronizar ações e discutir sobre os procedimentos a serem realizados e evitar erros. Obs: Não foram recebidas recomendações de auditoria em 2023.
6	Infringência legal pela prática de ato improbo.	Instruir os servidores e realizar revisões periódicas do processo.	Capacitação periódica dos servidores relacionados à atividade de compras através de licitações e  Revisão processual sob demanda ou por amostragem.	Coordenação de Licitações	Em andamento Em andamento	Realização de capacitação interna e acompanhamento através de reunião semanal da coordenação, com atualizações e discussões sobre nova legislação vigente e sistemas operacionais que são utilizados. Capacitações Externas: 1º semestre 2023 - Participação no 18º Congresso de Pregoeiros - Negócios Públicos Formação de Pregoeiro e de Agente de Contratação Webinars de atualização em páginas governamentais sobre atualização do sistema pela Nova Lei de Licitações.
7	Infringência da lei pela não transparência da documentação editalícia.	Revisão sistemática e habitual dos procedimentos implementados Formalização das análises realizadas em processo eletrônico	Realização de checklist  Revisão processual em conferência ao roteiro dos processos licitatórios	Coordenação de Licitações	Em andamento Em andamento	Roteiro atualização 1º Semestre 2023 Para inclusão de documentos processuais para Compras em Sistema de Registro de Preços Check list para Serviços de Engenharia na Nova lei de Licitações (Lei 14.133/21)

## RELATÓRIO SEMESTRAL DE INTEGRIDADE - Agosto/2023

	EVENTO DE RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	AÇÕES REALIZADAS
8	Nomeação ou designação de familiar (enquadrado nos casos de nepotismo) de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento para cargo em comissão ou função de confiança.	Alteração dos atuais fluxos dos processos de nomeação e designação de cargos e funções para incluir mecanismos de prevenção ao nepotismo, como a autodeclaração e ciência da legislação.  Melhorar a divulgação acerca do tema	Elaborar o modelo de declaração de não enquadramento em situações de nepotismo.  Elaborar modelo de ciência dos dispositivos do Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010.  Alteração do fluxo do processo no SEI para permitir a inclusão dos novos documentos.  Inclusão na base de conhecimento do SEI (onde o processo de nomeação/designação está tramitando), informações e a tabela de demonstração do grau de parentesco para fins de nepotismo, conforme orientações da CGU.	Departamento de Administração de Pessoal	Realizada Realizada Realizada Realizada	Elaboração do modelo de declaração de não enquadramento em situações de nepotismo.  Elaboração do modelo de ciência dos dispositivos do Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010.  Alteração do fluxo do processo no SEI para permitir a inclusão dos novos documentos.  Inclusão na base de conhecimento do SEI (onde o processo de nomeação/designação está tramitando), informações e a tabela de demonstração do grau de parentesco para fins de nepotismo, conforme orientações da CGU
9	Dificuldade de conferir ciência formal aos servidores antes da início da reposição ao Erário.	Informar aos servidores sobre a necessidade de atualização cadastral  Divulgar a possibilidade de atualização cadastral por meio do SIGAC e Sougov.	Divulgar informativos por meio do Comunica UFF e outras redes sociais (Whatsapp da PROGEPE, Página da PROGEPE no Facebook)  Conscientizar os servidores no momento da posse/acolhimento	Departamento de Administração de Pessoal	Realizada Em andamento	Inserida na notificação prévia de um texto alertando sobre a importância de o servidor atualizar os dados e comunicar possíveis mudanças cadastrais.
10	Perda da capacidade de detecção de ilicitudes e irregularidades com base em denúncias.	Utilização da função "triar e tratar" na Plataforma FALA.BR	Cadastrar e treinar as áreas para utilização da Plataforma FALA.BR	Ouvidoria	Em Andamento	Atualização do regimento interno da Ouvidoria. Elaboração de plano de ação aprovado pela CGIRC e encaminhado à CGU. Foram cadastradas no primeiro semestre 30 unidades de tratamento, com o alinhamento das atividades a serem realizadas no sistema com os 55 servidores com perfil de colaborador. No 2º semestre será concluído o cadastro das unidades acadêmicas.
11	Ausência de informações necessárias à transparência e prestação de contas.	Implementação de novas rotinas de monitoramento	Alinhar e redesenhar as rotinas da autoridade de monitoramento da LAI	Ouvidoria	Em Andamento	Atualização do regimento interno da Ouvidoria, Elaboração do Relatório AMLAI e Cadastro de usuários no e-agenda. Estas ações estão previstas para o 2º semestre apenas.
12	Prejuízo ao cidadão, causado pela conduta anti-ética de servidor público.	Tratar as denúncias encaminhadas pela Ouvidoria	Analisar os casos recebidos pela Ouvidoria nas reuniões da Comissão de Ética que se enquadram como responsabilidade da Comissão de ética;  Definir colegiadamente as ações a serem implementadas pela presidência da Comissão, em parceria com a Secretaria-Executiva.	Presidente da Comissão de Ética	Em Andamento (fluxo contínuo)	Existem processos de denúncias de desvios éticos de servidores abertos em 2019 (26 casos), 2020 (2 casos), 2021 (8 casos), 2022 (11 casos) e 2023 (11 casos) em tratamento na Comissão de Ética da UFF. A atual composição da Comissão de Ética foi nomeada em novembro/2021, com substituição de 2 membros em agosto/2023. A Comissão de Ética tem tratado na medida do possível dos casos antigos, dando prioridade aos casos mais recentes. Do total exposto, em suas reuniões, a Comissão de Ética analisou 17 casos de 2019, 2 casos de 2020, 7 casos de 2021, 9 casos de 2022 e 7 casos de 2023, sendo que tais casos se encontram em diferentes estágios do procedimento de tratamento da denúncia ou foram finalizados.
13	Prejuízo ao cidadão ou aos trabalhos administrativos da Universidade.	Receber os pedidos de consultas de servidores públicos sobre conflito de interesses através do sistema SECI (da CGU) e reencaminhadas à Comissão de Ética pela PROGEPE.	Presidência da Comissão responde à Progepe nos casos de consultas de conflito de interesses mais simples, semelhantes a casos anteriormente discutidos (devido ao prazo exíguo de 15 dias) conforme decisão aprovada em reunião da Comissão de Ética; Discutir na reunião da Comissão de Ética os casos mais complexos e detalhados.	Presidente da Comissão de Ética	Em Andamento (fluxo contínuo)	Existem atualmente 3 (três) consultas de conflito de interesses sem resposta pela Comissão de Ética. Em 2022 foram tratados e respondidos à PROGEPE e encerrados 17 (dezessete) casos de consultas de conflito de Interesses. (status de dezembro de 2022)
14	Arrasto nos processos e prescrição processual	Alinhar com a PROGEPE campanha de incentivo para participar em comissão de sindicância e PAD	Desenvolver campanha de incentivo para participação em comissão de sindicância e PAD, por meio de ações de Comunicação no site da UFF, pílulas de conhecimento, lives no youtube e cursos de capacitação.	Gerência de Procedimentos Disciplinares	Em andamento	Objetivando a celeridade dos processos de rito sumário, abandono e acumulação, a GPD, formou duas comissões permanentes internas.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPP/UFF Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Designar representantes da UFF no Comitê de Implantação do Centro de Inovação Arariboia Tecno.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Senhor Reitor,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores **RICARDO HENRIQUES LEAL, Matrícula SIAPE nº 310928** e **FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2537755** para representarem a UFF no referido Comitê de Implantação do Centro de Inovação Arariboia Tecno, respectivamente como representantes titular e suplente.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

III - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 10, de 19 de MARÇO de 2024.

Designar servidores para comissão  
de aceite definitivo de contrato  
de serviços de engenharia

O **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia para reforma e readequação de espaço físico da especialização em Prótese Dentária, na Faculdade de Odontologia, Niterói/RJ, Processo nº 23069.153613/2020-10.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO CIVIL - **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES** - SIAPE: 1730607
- ENGENHEIRO CIVIL - **ALEX SANDER DA CUNHA** - SIAPE: 3045247
- ENGENHEIRO CIVIL - **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** - SIAPE: 1730224
- DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA - **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - SIAPE: 1581666

Esta DTS revogará a DTS SAEP 11/2023;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 19/03/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1957275** e o código CRC **3F1B960C**.

---

Referência: Processo nº 23069.153613/2020-10

SEI nº 1957275





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 11, de 19 de MARÇO de 2024.

Designar servidores para comissão  
de aceite definitivo de contrato  
de serviços de engenharia

O **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia para a conclusão da obra remanescente do prédio do Bloco P denominado UFASA – Unidade Funcional de Administração e Salas de Aula, destinado ao funcionamento de secretaria de administração, salas de aula, laboratórios de graduação e pós-graduação, auditório e biblioteca para o Instituto de Geociências da UFF, Processo nº 23069.154507/2020-45.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO CIVIL - **ALEX SANDER DA CUNHA** - SIAPE: 3045247
- ENGENHEIRO CIVIL - **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES** - SIAPE: 1730607
- ENGENHEIRO CIVIL - **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** - SIAPE: 1730224

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 19/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1957577** e o código CRC **D2D573CE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 3 DE 5 DE MARÇO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a a Universidade Lusíada (Portugal)

**A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UFF e a UNIVERSIDADE LUSÍADA** a Professora **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1775513, vinculada ao **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 4 DE 5 DE MARÇO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidad Nacional de Colombia (Colômbia).

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA** a Professora **LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 311583, vinculada ao **DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL  
Substituta eventual da Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.150304/2022-41

**INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PARTÍCIPES:** JAIN FAMILY INSTITUTE, UNIVERSIDADE FLUMINENSE - UFF E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima do Contrato original.

**DATA:** 18 de março de 2024.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e PAUL RYAN KATZ, Representante da Jain Family Institute.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 19/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1956876** e o código CRC **13B00495**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 4 2024**

Niterói, 20 de março de 2024.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Engenharia Elétrica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e, Universidad de Jaén, Espanha

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 18 de janeiro de 2024.

DATA: 18 de janeiro de 2028.

BRUNO STEFONI BÖCK  
Administrador  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO Nº** 23069.182073/2023-16

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul - RJ

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul - RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 26/08/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3.112/2024

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Dayse Deborah Alexandra Neves, Prefeita Municipal de Paraíba do Sul - RJ

Renata Gonçalves Faisca  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 18/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1917883** e o código CRC **6EB42750**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO Nº** 23069.157422/2023-61

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Universidade de São Paulo - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Universidade de São Paulo - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 23/03/2023

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3.057/2024

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e José Soares Ferreira Neto, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

Renata Gonçalves Faisca  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 18/03/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1917869** e o código CRC **015E1272**.



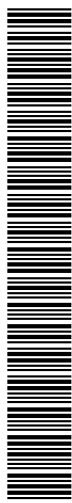
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 270 de 26 de fevereiro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.000948/2017-22, resolve:

Homologar a renúncia do benefício previdenciário - pensão por morte - da beneficiária **HELIE TE VAITSMAN**, na qualidade de **filha maior solteira sem cargo público permanente** do servidor **JORGE VAITSMAN**, matrícula Siape nº. 311953, cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 12/03/1977, a partir de janeiro/2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400270A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36375-7613 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 416 de 13 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Thaysa Fonseca Ferreira	154296/2020-41	MIP	383	26236-000.001/2023	1053884	01/01/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202400416A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36915-1827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 431 de 18 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.156773/2024-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar GISELLE PICORELLI YACOUB MARQUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2893481, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito Processual**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400431A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36980-350 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 432 de 18 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito; e

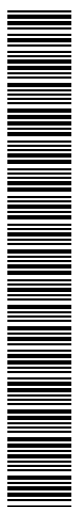
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.156773/2024-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1072155, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito Processual**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400432A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36981-350 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



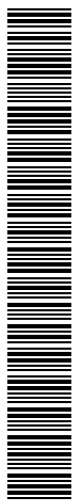
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 437 de 19 de março de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.152780/2024-69, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) RENÉ PESTRE FILHO, matrícula SIAPE n.º 306539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Engenharia das Telecomunicações, a partir de 01/04/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400437A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36847-7357 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 438 de 19 de março de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.152690/2024-00, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) JOEL SAVI DOS REIS, matrícula SIAPE n.º 3160855, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Química Orgânica, a partir de 03/04/2024, pelo prazo de 07 (sete) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400438A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36877-5085 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA UFF N° 68.673 de 20 de março de 2024**

Revoga a Portaria N° 67.508, de 24 de setembro de 2020, para designar nova composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quinquênio 2023-2027, aprovado pelo CGIRC - Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles em 21 de agosto de 2023 e pelo Conselho Universitário da UFF mediante Resolução N° 290, de 06 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria N° 61.819 de 20 de julho de 2018, que define as atribuições da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI);

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar a Portaria N° 67.508, de 24 de setembro de 2020, para designar os novos membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI) que passa a ter a seguinte composição:

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO, Matrícula SIAPE N° 306537, Economista, lotado (a) na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);

LEILA GATTI SOBREIRO, Matrícula SIAPE N° 1081962, Docente, lotado (a) na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Matrícula SIAPE N° 311512, Docente, lotado (a) na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, Matrícula SIAPE N° 1516969, Assistente em administração, lotado (a) na Pró-Reitoria de Graduação - (PROGRAD);



GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA, Matrícula SIAPE N° 1464562, Assistente em Administração, lotado (a) na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);

MARIA LEONOR VEIGA FARIA, Matrícula SIAPE N° 308140, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado (a) na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);

ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL, Matrícula SIAPE N° 308749, Assistente em Administração, lotado (a) na Superintendência de Relações Internacionais (SRI);

ALEXANDRE BONFIM DOS REIS, Matrícula SIAPE n° 1656975, Técnico de Laboratório, lotado (a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, Matrícula SIAPE N° 1802275, docente, integrante da Comissão de Ética;

RENATA GONÇALVES FAÍSCA, Matrícula SIAPE N° 2524327, Docente, integrante da Comissão Permanente de Avaliação (CPA);

RICARDO CAMPANHA CARRANO, Matrícula SIAPE N° 1768285, Docente, lotado (a) na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); e

RICARDO HENRIQUES LEAL, Matrícula SIAPE N° 310928, Docente, lotado (a) na Agência de Inovação (AGIR).

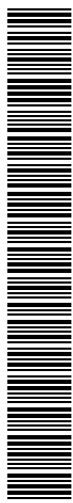
Art. 2º A presidência Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional caberá ao servidor JAILTON GONÇALVES FRANCISCO e a Vice-Presidência à servidora LEILA GATTI SOBREIRA.

Art. 3º Esta Comissão ficará subordinada diretamente ao Gabinete do Reitor.

Art. 4º Essa designação não corresponde à função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202468673A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**BARBARA DE SOUZA DUARTE**, Assistente em Administração da Divisão de Gestão de Lotação da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo (DGL/CPTA/PROGEPE), para Doutorado do Programa de Pós-graduação em Letras da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/04/2024 a 04/03/2028, com ônus limitado. (Processo nº 23069.152287/2024-49).

**IANACILDA DE LIMA CARVALHO**, Assistente em Administração do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) da Faculdade de Educação (ESE), para cursar Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 19/08/2024 a 20/12/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.154014/2024-39).

**JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA**, Arquiteto e Urbanista da Divisão de Fiscalização de Obras (DFO/CEA/SAEP), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 01/04/2024 a 31/03/2028, com ônus limitado. (Processo nº 23069.155879/2024-12).

**LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras (REN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 20/03/2024 a 19/03/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.151359/2024-31).

**RAFAEL SAAR DA COSTA**, Técnico em Audiovisual, da Coordenação Unitevê da Superintendência de Comunicação Social (CTV/SCS), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 01/04/2024 a 31/03/2028, com ônus limitado. (Processo nº 23069.152173/2024-07).

**ROBERTA DE LIMA MANCEIRAS FLORES**, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para Doutorado do Programa de Pós-graduação em



Educação, na PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-Rio), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 02/04/2024 a 29/02/2028, com ônus limitado. (Proc. 23069.156600/2024-18).

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**JOÃO BATISTA SILVA DA CRUZ**, Médico Veterinário da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por noventa dias, de 01/04 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, com vigência até 30/01/2025, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.182532/2022-81).

**JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA**, Assistente em Administração da Secretaria da Superintendência de Documentação (SA/SDC), por noventa dias, de 08/04/2024 a 06/07/2024, referente ao período aquisitivo de 08/09/2016 a 07/09/2021, com vigência até 07/09/2026, **a distância**, no INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.185783/2023-06).

**WALCEA BARRETO ALVES**, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por noventa dias, no período **total** de 01/04/2024 a 29/06/2024, sendo: **presencial**, de 23/05 a 12/06/2024 (vinte e um dias), na UNIVERSITY OF NORTHAMPTON, Reino Unido, e **a distância**, de 01/04 a 22/05/2024 e de 13 a 29/06/2024 (sessenta e nove dias), na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Brasil, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2019, com vigência até 30/06/2024, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163327/2021-35).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 37/2024**

**Interessado: MARGARETH BERNALDO**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.158697/2024-01**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARGARETH BERNALDO na qualidade de companheira do ex-servidor ROBERTO FERREIRA DE CASTRO, aposentado no cargo de Assistente de Laboratório desta Universidade, falecido em 03/08/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 19 de março de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 20/03/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1958360** e o código CRC **4229C853**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 002/2024

<b>SETOR:</b> DGD/CPTA				
<b>DATA:</b> 19/03/2024				
<b>PROCESSO:</b> 23069.153684/2024-38				
<b>INTERESSADO:</b> INAH GONCALVES FERRAZ SILVA TALYULI.				
<b>ASSUNTO:</b> Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos.				
<b>DECISÃO:</b> Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20/01/2021.				
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3212131	INAH GONÇALVES FERRAZ SILVA TALYULI	ARQUITETO E URBANISTA	11/11/2023	APROVADA

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente*

**PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS**

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 19/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1954570** e o código CRC **79CE6966**.